



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 ---- **ATA N.º 14/2026** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia treze de julho de dois mil e vinte e seis.

3 - - - - Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de
4 Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas quinze horas e
5 quarenta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o
6 objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

8 **1.** Aprovação da Ata nº 09/2026, Ata nº 10/2026, Ata nº 11/2026, Ata nº 12/2026
9 e Ata nº 13/2026.

10 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3.DELIBERAÇÕES

13 **3.1** Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de celebração de
14 Contrato-Programa específico de coprodução entre o Município de Gouveia e a
15 AssociaSão Julião para a realização da 13ª edição dos Tapiscos – festival de tapas e
16 petiscos de Gouveia.

17 **3.2** Discussão e votação da proposta de celebração de Contrato-Programa específico
18 de parceria estratégica entre o Município de Gouveia e a Casa do Concelho de
19 Gouveia.

20 **3.3** Discussão e votação da proposta de celebração de Contrato-Programa específico
21 de coprodução entre o Município de Gouveia e a AssociaSão Julião para a realização da
22 XIV Super Especial de Rally de Gouveia 2026 – inserida nas Festas do Senhor do
23 Calvário 2026.

24 **3.4** Discussão e votação da proposta de aprovação dos Apoios anuais às Associações
25 Culturais, Recreativas, Ambientais, de Conservação da Natureza e Cinegéticas do
26 concelho de Gouveia, para o ano de 2026.

27 **3.5** Discussão e votação da proposta de aprovação dos apoios no âmbito do Programa
28 de Impulso Associativo, para o ano de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

3.6 Discussão e votação da proposta de aditamento ao contrato nº 60/2025, de 19 de setembro de 2025, referente ao Fornecimento de Refeições Escolares – Refeições de Confeção Local.

3.7 Discussão e votação da proposta de abertura do procedimento de Concurso Público Internacional para o “Fornecimento de Refeições em Refeitórios Escolares – Refeições de confeção local” e aprovação das Peças Procedimentais para o ano letivo 2026/2027.

3.8 Discussão e votação da proposta de adjudicação definitiva do direito de utilização e exploração do Quiosque/Bar do Parque Infantil da cidade de Gouveia.

3.9 Discussão e votação da proposta de designação de um empresário do concelho para integrar o júri do Prémio de Mérito na Inovação Jovem Manuel Jacinto Alves.

3.10 Discussão e votação da proposta de desafetação do domínio privado indisponível para o domínio privado disponível do prédio urbano denominado “Escola Primária com pátio para recreio”.

3.11 Discussão e votação da proposta de resolução do contrato de concessão do direito de utilização e exploração do bar da Central de Camionagem de Gouveia celebrado entre o Município de Gouveia e o Sr. José Jorge Sequeira Amaral Joaquim (concessionário), e definição das condições da respetiva cessação.

3.12 Discussão e votação da proposta de intenção de denúncia do contrato de comodato celebrado entre o Município de Gouveia e a Sociedade denominada Fabiano Rodrigues, Unipessoal, Lda. (NIPC 516 168 843), relativo à cedência da sala 1 do antigo Jardim de Infância de Arcozelo da Serra e definição das condições da respetiva cessação.

4. OBRAS

4.1 Emissão de parecer sobre o pedido de certidão de compropriedade relativo a prédio de natureza mista no local de S. Lourenço – Vinhó, na União de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, Processo n.º 78/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

4.2 Emissão de parecer sobre o pedido de certidão de compropriedade relativo a prédio de natureza rústica no local de Chão do Ribeiro, na Freguesia de Vila Nova de Tazem, Processo n.º 81/2026.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

- - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Presidente, Joana Alexandra Mendonça Amaro Cabral Viveiro (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD), Rúben Lopes Figueiredo (PS), Daniela Figueiredo Gomes de Oliveira (PPD/PSD), Vereadores, comigo Adriana Militão Cabral Costa Torres, Assistente Operacional, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo.

- - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

- - - - **1) Aprovação da Ata nº 09/2026, Ata nº 10/2026, Ata nº 11/2026, Ata nº 12/2026 e Ata nº 13/2026:** - Foram presentes a Ata nº 09/2026, de 23 de abril, a Ata nº 10/2026, de 11 de maio, a Ata nº 11/2026, de 25 de maio, a Ata nº 12/2026, de 08 de junho, e a Ata nº 13/2026, de 19 de junho, cujos textos foram previamente distribuídos por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. No entanto, tendo em conta que a Ata nº 11/2026, a Ata nº 12/2026 e a Ata nº 13/2026 não foram analisadas e corrigidas por todos os presentes, apenas se procedeu à aprovação da Ata nº 09/2026 da reunião ordinária do dia 23 de abril de 2026 e da Ata nº 10/2026 da reunião ordinária do 11 de maio de 2026, pela maioria dos Vereadores presentes.

O Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Daniela Oliveira, porque não estiveram presentes na reunião ordinária do dia 11 de maio de 2026, não participaram na discussão e votação da Ata n.º 10/2026, como determina o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

- - - - 2.1.1) CONGRESSO INTERNACIONAL “ARTES E IMAGINÁRIO POPULAR”:

Informou que, relativamente às informações que tinha para apresentar na reunião, pretendia destacar a conferência de imprensa realizada no dia dezoito de junho para a apresentação do Congresso Internacional “Artes e Imaginário Popular”, que decorrerá em Gouveia entre os dias vinte e dois e vinte e cinco de outubro de 2026, numa iniciativa promovida conjuntamente pela Câmara Municipal de Gouveia, pela Intervenção – Associação para a Promoção e Divulgação Cultural e pelo Instituto Gouveia – Escola Profissional.

- - - - 2.1.2) ENCONTRO DISTRITAL DE WALKING FOOTBALL: Informou que, no dia vinte e dois de junho, recebemos, em Moimenta da Serra, o Encontro Distrital de Walking Football, salientando tratar-se de uma modalidade em grande crescimento e acrescentando que constituiu uma honra para o concelho acolher este encontro distrital.

- - - - 2.1.3) TERRAS DA TRANSUMÂNCIA – VILA NOVA DE TAZEM: Destacou mais uma atividade integrada na rede cultural Terras da Transumância, referindo que, no dia vinte e quatro de junho, teve lugar, em Tazem, a Romaria das Ovelhas, iniciativa que reuniu cinco rebanhos e os respetivos pastores, constituindo um momento de celebração da identidade pastoril e da ligação ao território, preservando as tradições e os saberes que fazem parte da comunidade.

- - - - 2.1.4) PARTICIPAÇÃO DE GOUVEIA NO PROGRAMA PRAÇA DA ALEGRIA, DA RTP:

Destacou que Gouveia esteve representada no programa Praça da Alegria, da RTP, no passado dia vinte e nove de junho, ocasião em que foi possível promover o Festival de Tapas e Petiscos de Gouveia – Tapiscos, bem como promover o Festival Internacional da Canção da Serra da Estrela, que decorreu igualmente em Gouveia entre os dias nove e doze de julho.

- - - - 2.1.5) CURSO DE VERÃO DO CEI EM FOLGOSINHO: Informou que, no dia dois de julho, a Aldeia de Folgoso acolheu uma das visitas de estudo do 26.º Curso de Verão



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

do Centro de Estudos Ibéricos, realizado entre os dias trinta de junho e quatro de julho, com passagem por Coimbra, Guarda e Salamanca, sob o lema “Diálogos Transterritoriais para uma Geografia da Esperança”.

- - - 2.1.6) COBERTURA DE FIBRA ÓTICA COM ELIMINAÇÃO DAS ZONAS BRANCAS:

Informou que, no dia três de julho, teve oportunidade de estar presente em Carrazeda de Ansiães, onde foram assinados os contratos entre cinco Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e a entidade gestora do projeto para a instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada nas denominadas áreas brancas. Acrescentou que a expectativa do Município foi solicitar, de imediato, uma reunião com a empresa vencedora, a dstelecom, a fim de fazer o ponto de situação e apurar quando e em que locais se iniciará a intervenção no concelho de Gouveia, nomeadamente em Vila Franca da Serra.

- - - 2.1.7) FESTIVAL DA ÁGUA: Felicitou a realização do Festival da Água, que decorreu entre os dias três e cinco de julho, na Aldeia de Montanha de Aldeias, referindo que aquela localidade voltou a acolher este evento, dedicado à celebração deste recurso essencial e que contou com um programa diversificado, pensado para todas as idades. Dirigiu ainda uma palavra de reconhecimento à respetiva organização, a Liga Humanitária das Aldeias, bem como a todos os parceiros que se associaram à iniciativa, designadamente a Câmara Municipal de Gouveia, a ADIRAM e a Junta de Freguesia.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para manifestar concordância com todas as felicitações dirigidas aos diversos eventos realizados, salientando, contudo, a importância dos voluntários, em particular no âmbito do Festival da Água. Referiu que, infelizmente, na publicação efetuada pela Câmara Municipal, estes praticamente não foram mencionados, considerando importante reconhecer o contributo dos muitos voluntários envolvidos, vários dos quais estrangeiros, com quem teve oportunidade de falar, e que se disponibilizaram para colaborar, fossem estrangeiros ou novos povoadores. Acrescentou que era igualmente importante dirigir uma palavra de reconhecimento às pessoas que, no fundo, se envolvem e contribuem para estas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

causas.

----- Usou da palavra o Senhor Presidente para afirmar que corroborava a referência feita relativamente ao papel dos voluntários no Festival da Água. Salientou que, cada vez mais, e em praticamente todas as atividades realizadas, tem sido possível contar com a ajuda de voluntários, situação que voltou a verificar-se ainda nesse fim de semana, quer nos Tapiscos, quer no Festival Internacional da Canção da Serra da Estrela. Acrescentou que considerava particularmente relevante o facto de alguns desses voluntários serem estrangeiros, entendendo que tal constituía um bom sinal de integração e demonstrava que estas pessoas fazem parte da comunidade e colaboram ativamente com a mesma.

----- **2.1.8) TERRAS DA TRANSUMÂNCIA – VILA FRANCA DA SERRA:** Destacou que, no dia cinco de julho, teve lugar mais uma iniciativa integrada na rede cultural Terras da Transumância, desta feita em Vila Franca da Serra, que acolheu mais uma edição da Bênção dos Rebanhos e da Romaria dos Rebanhos, na Capela de Santo António. Referiu que o programa teve início com uma caminhada interpretativa pela paisagem cultural de Vila Franca da Serra, seguindo-se a romagem em torno da Capela de Santo António, realizada pelos rebanhos.

----- **2.1.9) FESTIVAL INTERNACIONAL DA CANÇÃO DA SERRA DA ESTRELA:** Referiu que já havia tido oportunidade de mencionar o Festival Internacional da Canção da Serra da Estrela, considerando que esta constituiu uma edição extraordinária, que contou com mais de quatro dezenas de participantes oriundos de mais de duas dezenas de países. Acrescentou que o epílogo do festival decorreu no sábado, a partir das 16 horas, no Teatro-Cine de Gouveia, através de um espetáculo que classificou como grandioso. Referiu ainda que, na sua opinião, o festival decorreu muito bem e que o feedback recolhido junto dos participantes, do júri e de todos os elementos envolvidos indicava que a edição deste ano tinha sido muito bem-sucedida.

----- **2.1.10) FESTIVAL TAPAS E PETISCOS DE GOUVEIA – TAPISCOS:** Saudou o regresso do Festival Tapas e Petiscos de Gouveia – Tapiscos, após o interregno verificado no ano anterior. Referiu que, entre os dias nove e doze de julho, a Avenida Pedro Botto



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Machado, em Gouveia, voltou a acolher este festival e que, de acordo com o feedback recolhido, registou uma significativa afluência de público. Acrescentou que participaram seis restaurantes (Cacau, Mira Serra, O Taco, F10, Trave Velha e Two Gastrobar), considerando que, pelo número de pessoas que se deslocaram à avenida, a iniciativa constituiu um sucesso.

- - - **2.1.11) ESPETÁCULO “AMAR” – PROJETO “EU SOU DANÇA”:** Assinalou igualmente o sucesso do espetáculo “Amar”, integrado no projeto “Eu Sou Dança”, que contou com duas apresentações, realizadas nos dias dez e onze de julho, no anfiteatro da Cerca. Destacou a grandiosidade do espetáculo, bem como a envolvimento das crianças e dos jovens do concelho, enaltecendo o notável trabalho que continua a ser desenvolvido por este projeto, nomeadamente pelas suas duas mentoras, a fundadora, Professora Ana Raquel Silva, e Mariana Coito, coadjuvada por Lara Agostinho.

- - - **2.1.12) INTRODUÇÃO DE PONTOS NA ORDEM DE TRABALHOS:** - Usou da palavra o Senhor Presidente que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo, solicitou a devida autorização do órgão para a inclusão na Ordem de Trabalhos de duas propostas relativas à emissão de parecer sobre pedidos de certidão de propriedade. O seu não agendamento atempado deveu-se ao facto de os respetivos pedidos terem sido concluídos após a elaboração da Ordem de Trabalhos. Atendendo a que os proprietários têm a celebração das respetivas escrituras agendada para breve, torna-se necessário que as propostas sejam apreciadas e deliberadas na presente reunião, de forma a não comprometer a realização daqueles atos. Reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre os assuntos, deliberou o executivo, por unanimidade, autorizar a inclusão das propostas na Ordem de Trabalhos, passando as mesmas a constar como ponto 4.1) "Emissão de Parecer sobre o Pedido de Certidão de Propriedade relativo a Prédio de Natureza Mista no local de S. Lourenço – Vinhó, na União de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, Processo n.º 78/2026" e como ponto 4.2) "Emissão de Parecer sobre o Pedido de Certidão de Propriedade relativo a Prédio de Natureza Rústica no local de Chão do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

200 Ribeiro, na Freguesia de Vila Nova de Tazem, Processo n.º 81/2026".

201 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA JOANA VIVEIRO**

202 - - - - A Senhora Vereadora Joana Viveiro saudou os presentes e manifestou
203 concordância com todas as felicitações dirigidas aos diversos eventos realizados.

204 - - - - **2.2.1) REUNIÕES COM DIVERSAS ENTIDADES:** Referiu que, relativamente ao mais
205 recente balanço quinzenal apresentado pelo Senhor Presidente, este havia
206 mencionado reuniões com diversas entidades, aspeto que não tinha sido abordado na
207 intervenção inicial da presente reunião. Indicou, designadamente, reuniões com a CIM,
208 a APdSE, a Associação de Municípios do Parque Natural da Serra da Estrela, a CCDR-C,
209 entre outras, manifestando o interesse em conhecer o ponto de situação dessas
210 reuniões. Salientou, em particular, a importância da Associação de Municípios do
211 Parque Natural da Serra da Estrela, atendendo à sua ligação aos fundos associados ao
212 programa de revitalização. Referiu ainda que, no referido balanço quinzenal, o Senhor
213 Presidente havia mencionado que o Município se encontrava a trabalhar na captação
214 de investimento para o concelho, acompanhando projetos nas áreas da hotelaria e do
215 imobiliário, considerando importante conhecer a natureza desses projetos e o que
216 estava a ser planeado, uma vez que tal matéria não tinha sido referida na intervenção
217 inicial.

218 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que, relativamente às
219 reuniões realizadas com a Associação de Municípios do Parque Natural da Serra da
220 Estrela, a que recordava dizia respeito ao encontro que teve oportunidade de realizar,
221 juntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, na Presidência
222 da República, em representação daquela Associação. Explicou que o objetivo da
223 reunião foi transmitir o inconformismo dos municípios relativamente ao plano de
224 revitalização da Serra da Estrela, por este continuar sem concretização, tendo sido
225 efetuado um ponto de situação para que a Presidência da República tivesse
226 conhecimento da realidade existente no terreno e pudesse constituir mais um
227 elemento de influência para que a situação fosse alterada. Prosseguiu, referindo, a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

propósito de uma questão pendente suscitada numa reunião anterior, relativa ao plano de cursos profissionalizantes levado à reunião da CIM, que não esteve presente nessa reunião, mas que se confirmou aquilo que suspeitava. Esclareceu que o único documento submetido ao Conselho Intermunicipal foi um documento para ratificação, elaborado previamente entre a CCDR e os diretores das escolas, contendo a respetiva oferta educativa. Acrescentou que esse documento foi posteriormente submetido ao Conselho Intermunicipal para apreciação e votação, mas essencialmente para ratificação, por já ter sido previamente acordado entre as escolas e a CCDR, motivo pelo qual não faria sentido que os Presidentes de Câmara se opusessem ao que já havia sido definido.

----- Interpelou a Senhora Vereadora Joana Viveiro o Senhor Presidente, questionando especificamente sobre as reuniões com a APdSE e com a CCDR.

----- Respondeu o Senhor Presidente que, com a APdSE, as reuniões ocorrem praticamente de forma quinzenal, esclarecendo que a última reunião teve por objeto a aprovação de contas, o plano de atividades para o ano em curso, o acompanhamento das obras em execução e respetivo andamento, bem como a situação das freguesias que ainda não aderiram ao sistema e a forma de proceder relativamente a essa matéria.

----- Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para questionar qual era, nesse âmbito, o ponto de situação.

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar que a situação continuava em discussão. Explicou que tinha sido enviado um ofício às Juntas de Freguesia convocando uma reunião, tendo estas respondido que não se encontravam preparadas para as realizar, por a convocatória ter sido efetuada com pouca antecedência. Acrescentou que algumas freguesias se encontravam inclusivamente a ser assessoradas por advogados e solicitaram que a reunião fosse agendada para uma data mais distante, esclarecendo que, tanto quanto sabia, essa nova reunião ainda não tinha sido marcada.

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar quais



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

257 eram, naquele momento, as Juntas de Freguesia que ainda não tinham assinado o
258 protocolo.

259 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que se tratava das freguesias de Folgoso,
260 Figueiró e Aldeias.

261 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para procurar confirmar se
262 nenhuma dessas freguesias tinha ainda aderido.

263 - - - - Interpelou a Senhora Vereadora Joana Viveiro para referir que Nabais já tinha
264 assinado.

265 - - - - Confirmou o Senhor Presidente que assim era.

266 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que a
267 situação lhe parecia estranha, uma vez que, segundo o seu entendimento, Melo e
268 Nabais não dispunham sequer da aprovação necessária.

269 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que tal não correspondia à
270 realidade. Explicou que, no caso de Nabais, aquando das negociações, não tinha sido
271 possível alcançar acordo relativamente aos montantes a transferir para a Junta de
272 Freguesia. Referiu que, posteriormente, já no seu mandato, promoveu uma reunião
273 entre a Junta de Freguesia de Nabais e a APdSE, com vista à obtenção de um
274 entendimento quanto aos montantes a transferir pela APdSE para ressarcir a Junta.

275 Acrescentou que foi encontrada uma solução, mas que esta acabou por não ser
276 validada pela Assembleia de Freguesia, razão pela qual a situação se encontrava,
277 naquele momento, em *stand-by*. Informou ainda que aguardava o agendamento de
278 uma nova reunião, após o período de férias dos intervenientes, incluindo do diretor da
279 APdSE, para tentar alcançar uma solução.

280 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se, naquele
281 momento, a entidade responsável pela cobrança da água, já é a APdSE.

282 - - - - Confirmou o Senhor Presidente que era efetivamente a APdSE.

283 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se
284 considerava correto que a APdSE estivesse a cobrar a água relativamente a uma
285 Freguesia cujo valor do património a transferir para a APdSE ainda não tinha sido



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

286 objeto de decisão pela Assembleia de Freguesia.

287 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que existia efetivamente uma decisão,
288 esclarecendo, contudo, que a questão pendente não respeitava à transferência do
289 património.

290 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para precisar que se referia ao
291 valor destinado a ressarcir a freguesia.

292 - - - - Esclareceu o Senhor Presidente que aquilo que não foi aceite pela Assembleia de
293 Freguesia foi a forma de participação ou de ressarcimento da freguesia, e não a
294 transferência propriamente dita.

295 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que, não
296 estando o processo concluído em Assembleia de Freguesia, não entendia que a APdSE
297 tenha assumido a gestão da água.

298 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que, de certa forma, o processo se encontrava
299 concluído, existindo apenas, naquele momento, a questão da APdSE ressarcir a
300 Freguesia de Nabais.

301 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que, nesse caso,
302 seria necessário encontrar essa forma de ressarcimento.

303 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que tal não constituía uma obrigação legal,
304 podendo a APdSE limitar-se a invocar que, a partir de janeiro de 2024, a lei era clara.
305 Acrescentou, contudo, que a intenção da APdSE era precisamente encontrar uma
306 forma de ressarcir a freguesia.

307 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar qual
308 era o motivo do desacordo relativamente às restantes freguesias que ainda não
309 tinham chegado a entendimento (Figueiró, Freixo, Folgoso e Aldeias), uma vez que,
310 segundo referiu, não existia obrigatoriedade de proceder ao respetivo ressarcimento.

311 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que o desacordo residia, desde logo, na não
312 aceitação da transferência da gestão do serviço de abastecimento de água para a
313 APdSE.

314 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que a própria lei



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

315 determina que as freguesias não podem assumir a gestão desse sistema.

316 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para concordar com essa observação,
317 acrescentando que, não existindo entendimento entre as freguesias e a APdSE, a única
318 solução poderá passar pelo recurso aos tribunais para assegurar o cumprimento da lei.
319 Salientou, contudo, que sempre afirmou que a Câmara Municipal de Gouveia estaria
320 ao lado das freguesias, procurando salvaguardar os seus interesses, esclarecendo que
321 era precisamente esse o trabalho que vinha sendo desenvolvido. Prosseguiu
322 relativamente à captação de investimento para o concelho, informando que têm
323 ocorrido diversas visitas de potenciais investidores ao território. Acrescentou que
324 existe uma situação cuja concretização poderá ocorrer em breve, caso tudo decorra
325 favoravelmente, mas considerou prematuro divulgar mais pormenores. Referiu, a
326 título de exemplo, que no dia seguinte receberiam um grupo interessado em conhecer
327 uma obra iniciada e nunca concluída existente no concelho, esclarecendo que se trata,
328 em regra, de grupos, muitas vezes estrangeiros, manifestando a expectativa de que
329 possam surgir boas notícias num futuro próximo.

330 - - - **2.2.2) PLANO DE EMERGÊNCIA PARA ONDAS DE CALOR:** Abordou a questão do
331 plano de emergência para ondas de calor, referindo que este fenómeno constitui uma
332 realidade cada vez mais frequente, recordando a recente onda de calor que afetou o
333 país e que se fez sentir de forma particularmente intensa no interior. Salientou que
334 estas situações tenderão a tornar-se mais comuns e que representam riscos
335 significativos para a população, nomeadamente para idosos, doentes crónicos,
336 crianças e trabalhadores expostos ao exterior, incluindo trabalhadores do Município.
337 Questionou quais as medidas concretas adotadas pelo Município durante esse período
338 e alertou para a importância de identificar e disponibilizar publicamente locais de
339 abrigo temporário e espaços climatizados. Perguntou ainda se tinha sido definido
340 algum plano específico para os trabalhadores expostos ao calor, que tipo de
341 articulação foi estabelecida com as instituições locais, designadamente entidades de
342 apoio aos idosos, Autoridade de Saúde, Bombeiros, GNR e IPSS, e se o Município previa
343 elaborar um plano específico para este tipo de situações, à semelhança do que outros



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

344 municípios já fizeram, com medidas previamente definidas e mecanismos de
345 comunicação dirigidos à população. Acrescentou que o Mercado Municipal e o The
346 Rock poderiam constituir exemplos de locais climatizados aptos a acolher a população
347 durante os períodos de maior calor. Chamou ainda a atenção para a necessidade de
348 reforçar a disponibilidade de água potável, referindo que muitos bebedouros públicos
349 não são objeto de controlo microbiológico e que a população, tanto nas aldeias como
350 na cidade, manifesta frequentemente essa preocupação. Defendeu igualmente a
351 reinstalação de equipamentos de disponibilização de água em edifícios municipais,
352 designadamente no Edifício Municipal, em benefício dos trabalhadores e dos
353 munícipes, bem como a adaptação dos horários dos trabalhadores municipais expostos
354 ao calor, o reforço das zonas de sombra através do adequado planeamento urbano e
355 arbóreo e uma comunicação eficaz com as Juntas de Freguesia e com a população.
356 Concluiu solicitando esclarecimentos sobre o trabalho já desenvolvido e sobre as
357 medidas previstas, incluindo a articulação com a ULS.

358 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar que se encontrava em
359 elaboração um plano específico para responder às ondas de calor, precisamente
360 porque estas têm vindo a tornar-se cada vez mais frequentes e sucessivas. Referiu,
361 contudo, que, na sua perspetiva, os maiores problemas se verificam sobretudo nos
362 grandes centros urbanos, considerando que os meios rurais se encontram
363 relativamente mais protegidos. Ainda assim, esclareceu que já tinham sido sinalizados
364 diversos locais destinados a funcionar como abrigos climatizados e que o Município se
365 encontrava preparado para, caso fosse necessário, informar a população da sua
366 disponibilidade. Acrescentou que o horário dos trabalhadores afetos ao serviço
367 exterior já tinha sido adaptado, à semelhança do que habitualmente sucede todos os
368 anos, passando estes a iniciar funções às sete horas da manhã e a terminar às treze
369 horas, evitando assim as horas de maior calor. Relativamente ao abastecimento de
370 água, informou que tinha mantido contactos com uma empresa sediada em Gouveia
371 fornecedora de dispensadores de água, estando igualmente a ser equacionada a
372 instalação de equipamentos de filtragem da água da rede pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

373 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se esses
374 equipamentos se destinavam aos vários edifícios.

375 - - - - Respondeu o Senhor Presidente afirmando que os equipamentos seriam
376 instalados onde se revelassem necessários, acrescentando que também tinha reunido
377 com a Senhora Diretora da USF para avaliar o grau de preparação perante eventuais
378 situações de emergência.

379 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar a
380 estratégia de preparação da população, manifestando reservas quanto à necessidade
381 de aguardar pela conclusão de um plano.

382 - - - - Esclareceu o Senhor Presidente que se tratava de duas questões distintas,
383 explicando que, embora estivesse em preparação um plano específico para
384 sistematizar procedimentos, o Município já tinha identificado um conjunto de locais
385 climatizados que poderiam ser utilizados como abrigos, os quais seriam
386 posteriormente integrados nesse plano. Acrescentou que alguns dos locais
387 anteriormente referidos reuniam efetivamente essas condições.

388 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para defender que a
389 divulgação desses locais poderia ser efetuada desde já, à semelhança do que sucedeu
390 com a divulgação dos locais onde era possível assistir aos jogos do Campeonato do
391 Mundo de futebol.

392 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que, naquele momento, não considerava existir
393 essa necessidade.

394 - - - - Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, questionando essa
395 apreciação e abordando seguidamente a situação dos trabalhadores municipais,
396 perguntando se o horário até às treze horas abrangia a generalidade dos trabalhadores
397 e voltando a chamar a atenção para o caso dos sapadores florestais, matéria que,
398 segundo referiu, já havia suscitado diversas intervenções durante o mandato anterior.

399 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que a situação dos
400 sapadores florestais se mantinha inalterada, explicando que constituem um grupo
401 específico, com funções próprias e horários adaptados às respetivas responsabilidades,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

402 acrescentando que estes não executam trabalhos com máquinas durante as horas de
403 maior calor.

404 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para discordar dessa
405 afirmação, sustentando que, nos dias em que não existe estado de alerta, os sapadores
406 continuam a realizar trabalhos de limpeza com máquinas em períodos de
407 temperaturas elevadas, desempenhando tarefas tão exigentes ou mais do que outros
408 trabalhadores municipais, designadamente jardineiros ou trabalhadores das vias.
409 Recordou que vinha alertando para essa situação desde o mandato anterior e
410 manifestou o entendimento de que seria possível encontrar uma solução, desde que
411 existisse vontade nesse sentido.

412 - - - - Questionou o Senhor Presidente se não existiria por parte dos serviços o cuidado
413 de afetar esses trabalhadores a locais mais abrigados.

414 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para responder que, na sua
415 perspetiva, os serviços não tinham esse cuidado. A propósito das ondas de calor,
416 retomou a questão dos fontanários anteriormente referida pela Senhora Vereadora
417 Joana Viveiro, considerando lamentável que um concelho com água de qualidade não
418 disponha de fontanários sujeitos a controlo, permitindo o abastecimento seguro da
419 população. Observou que esta realidade não é exclusiva de Gouveia, atribuindo-a a
420 uma lógica de mercantilização que, no seu entender, tem vindo a privar as populações
421 de um recurso básico a que deveriam ter acesso. Defendeu, por isso, que, num
422 concelho como Gouveia, seria importante disponibilizar água de qualidade nos
423 fontanários para utilização pública.

424 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para acrescentar que o concelho
425 beneficia ainda da vantagem de se situar num meio rural.

426 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para reiterar que a
427 inexistência de fontanários controlados coloca Gouveia na mesma situação de outras
428 zonas do país, obrigando as pessoas a recorrer à compra de água, quando o concelho
429 dispõe de um recurso natural que poderia constituir um fator diferenciador.
430 Prosseguiu, referindo que, no contexto das ondas de calor, Gouveia não constitui um



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

caso isolado relativamente ao que se observa em diversos pontos do país nas intervenções e requalificações do espaço público. Considerou que se tem vindo a cometer um erro repetidamente apontado pela comunidade científica, relacionado com o desenho e a conceção dos espaços públicos, salientando que as intervenções recentes têm sido marcadas pela ausência de novas plantações de árvores, muitas vezes justificadas por razões de acessibilidade ou por outras condicionantes, ao mesmo tempo que continuam a ser abatidas árvores sem a correspondente reposição em meio urbano. Defendeu que a plantação de árvores e a criação de espelhos de água são medidas fundamentais para enfrentar os efeitos das alterações climáticas e alertou para os problemas que poderão surgir no futuro caso essa preocupação continue a não ser devidamente considerada. Manifestou ainda o entendimento de que muitos dos projetos financiados pela União Europeia para requalificação do espaço público revelam graves insuficiências em matéria de prevenção e adaptação às alterações climáticas. Prosseguiu referindo, a título de exemplo, a intervenção realizada na Rua da Cardia, assunto que, segundo recordou, vem sendo discutido desde 2017. Classificou aquela obra como muito deficiente, afirmando que subsistem diversos pontos suscetíveis de provocar quedas e acidentes, situação que poderá vir a acarretar responsabilidades para o Município caso se comprove que os danos resultam do estado do espaço público. Acrescentou que a degradação do pavimento evidencia falta de qualidade nas intervenções de requalificação urbana. Referiu ainda, a título de exemplo, que, embora não concorde com algumas das opções urbanísticas no espaço público adotadas em Moimenta da Beira, a qualidade construtiva dos pavimentos é significativamente superior à verificada em Gouveia, designadamente na zona em frente à Câmara Municipal e na Rua da Cardia. Concluiu deixando um alerta para a necessidade de maior cuidado na execução, fiscalização e exigência técnica das obras realizadas no espaço público.

- - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, na apreciação dessas situações, importa também atender às características do terreno, salientando que, no caso da zona em frente à Câmara Municipal, existe uma significativa circulação de água



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

no subsolo, o que provoca o arrastamento de terras e a consequente perda de suporte das lajetas. Acrescentou que, no seu entendimento, situação semelhante poderá verificar-se igualmente na Rua da Cardia, em consequência dos movimentos de terras provocados pela água.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para manifestar dúvidas quanto a essa explicação relativamente à Rua da Cardia.

- - - - Respondeu o Senhor Presidente que não tinha a mesma convicção, admitindo que a água pudesse também estar na origem daquele problema.

- - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para reiterar que, no caso concreto da Rua da Cardia, não lhe parecia que a inclinação existente justificasse que a origem do problema estivesse relacionada com a água existente no subsolo mais à superfície.

- - - - Concluiu o Senhor Presidente esclarecendo que se referia ao efeito progressivo do escoamento da água.

- - - - Interveio, por fim, a Senhora Vereadora Conceição Salvador para admitir que esse efeito poderia verificar-se à medida que a água escorre.

2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR

A Senhora Vereadora Conceição Salvador cumprimentou todos os presentes.

- - - - **2.3.1) 1º DIREITO E PROGRAMA DE ARRENDAMENTO ACESSÍVEL:** Referiu que o tema do 1.º Direito e do Programa de Arrendamento Acessível já havia sido abordado em diversas reuniões anteriores, referindo que, numa dessas ocasiões, o Senhor Presidente manifestara satisfação pelo facto de, em Gouveia, já se encontrar executado um investimento na ordem dos 1,2 milhões de euros e de existirem oito habitações em obra ou aprovadas no âmbito do 1.º Direito. Considerou, contudo, que esses resultados revelavam pouca ambição face às necessidades habitacionais do concelho. Referiu que procedeu a uma consulta da informação disponível na página do 1.º Direito, do IHRU, comparando Gouveia com municípios de dimensão semelhante, como Foz Côa, Oleiros, Castro Daire, Carregal do Sal, Figueiró dos Vinhos e Benavente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

apresentavam um maior número de fogos, salientando ainda, embora de maior dimensão, o caso da Guarda, onde se encontravam em construção cerca de quarenta e oito habitações. Destacou particularmente o exemplo de Manteigas, referindo que, apesar dos constrangimentos e da morosidade do IHRU, aquele município optou por desenvolver previamente alguns projetos, assumindo um risco calculado e preparando-se para os programas de financiamento logo que estes surgissem, o que lhe permitiu lançar concursos e iniciar obras mais cedo. Acrescentou que Manteigas já dispunha de catorze habitações com financiamento assegurado através do PRR e preparava uma nova fase envolvendo financiamento do BEI e do IHRU para mais vinte e oito habitações. Defendeu, por isso, que a capacidade de antecipação, planeamento e execução constitui um fator diferenciador entre municípios e solicitou um ponto de situação atualizado de cada projeto habitacional enquadrado no 1.º Direito e no Programa de Arrendamento Acessível, bem como esclarecimentos sobre os resultados das mais recentes reuniões realizadas com a CCDR e o IHRU e sobre as intervenções previstas a curto prazo. Sublinhou ainda que, mais importante do que identificar obstáculos, importa conhecer as soluções adotadas por outros municípios para responder às necessidades habitacionais, considerando que a habitação constitui uma das principais preocupações da população e um fator determinante para o desenvolvimento do concelho.

- - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para explicar que alguns municípios conseguiram avançar mais rapidamente por duas razões principais. Referiu que, quando foi publicado o aviso relativo ao 1.º Direito, existia o prazo para apresentação das candidaturas até março de 2024 e que o Município de Gouveia optou por preparar praticamente todas as candidaturas em simultâneo, num total de setenta e cinco, procurando cumprir integralmente o calendário previsto. Reconheceu que, em retrospectiva, talvez tivesse sido preferível submeter as candidaturas à medida que iam sendo concluídas. Esclareceu que, ainda assim, as candidaturas começaram a ser submetidas em dezembro de 2023 e ficaram todas apresentadas antes do termo do prazo. Acrescentou que o número de candidaturas ultrapassou largamente as 26 mil



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

517 inicialmente previstas, tendo o IHRU procedido, numa primeira fase, à aprovação
518 automática desse universo de candidaturas, sem aplicação de critérios de valorização.
519 Posteriormente, verificou-se que muitas delas não reuniam as condições necessárias, o
520 que levou ao alargamento do limite para cerca de 31 mil habitações. Referiu que
521 algumas candidaturas de Gouveia acabaram por beneficiar desse alargamento, razão
522 pela qual alguns beneficiários diretos obtiveram aprovação. Prosseguiu referindo que,
523 relativamente ao 1.º Direito, existiam, naquele momento, oito candidaturas
524 aprovadas, das setenta e cinco apresentadas, encontrando-se cinco habitações
525 praticamente concluídas e tendo uma nova intervenção iniciado recentemente em
526 Ribamondego.

527 - - - - Interpelou a Senhora Vereadora Conceição Salvador para procurar clarificar se
528 existiam apenas duas habitações concluídas.

529 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que existiam cinco habitações praticamente
530 terminadas.

531 - - - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, procurando clarificar o
532 número das candidaturas aprovadas, observando que, sendo uma habitação
533 recentemente iniciada e existindo oito candidaturas aprovadas, os números
534 apresentados não lhe pareciam coincidir.

535 - - - - Esclareceu o Senhor Presidente que, das oito candidaturas aprovadas, cinco
536 correspondiam a habitações praticamente concluídas e três se encontravam em
537 execução, sendo que uma destas tinha iniciado recentemente os trabalhos em
538 Ribamondego.

539 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para confirmar que existiam apenas
540 oito candidaturas aprovadas num universo de setenta e cinco apresentadas.

541 - - - - Confirmou o Senhor Presidente esse número, esclarecendo que, quando
542 anteriormente referira o investimento superior a um milhão de euros, não pretendia
543 apenas destacar o 1.º Direito, mas também o facto de o Município ter apresentado
544 candidaturas ao programa Acessibilidade 360.º, tendo submetido inicialmente 12
545 candidaturas e, numa segunda fase, cerca de 21. Explicou que, somando os



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

investimentos do 1.º Direito e do Acessibilidade 360.º, se ultrapassava um milhão de euros, razão pela qual considerava existir algum resultado positivo, apesar das reduzidas aprovações do IHRU. Acrescentou que, relativamente ao Programa de Arrendamento Acessível, Gouveia poderia encontrar-se numa fase mais adiantada caso o concurso lançado para a empreitada da Rua da República tivesse tido concorrentes, o que não sucedeu, tendo o procedimento ficado deserto. Informou que o Município aguardava, desde agosto de 2025, autorização do IHRU para aumentar o preço-base da empreitada e relançar o concurso, autorização essa que, apesar das indicações transmitidas pelo Presidente do IHRU, ainda não tinha sido concedida. Referiu igualmente que, relativamente às habitações da Mata do Dique, toda a documentação foi submetida ao IHRU, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados em novembro de 2025, sem que tivesse havido qualquer evolução desde então. Considerou que esta situação poderá estar relacionada com o período de transição entre o PRR e os futuros mecanismos de financiamento através do BEI e do Orçamento do Estado. Acrescentou que alguns municípios conseguiram avançar porque dispunham de capacidade financeira para executar as obras por sua conta e risco, aguardando posteriormente o respetivo reembolso, circunstância que não se verificava em Gouveia, atendendo ao elevado volume de investimentos municipais em curso, designadamente nos Bellinos, na Casa do Território, nos espaços de cowork, na intervenção em Figueiró da Serra e na escola.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para observar que a população dificilmente compreende essas limitações, atendendo aos níveis de pobreza existentes no concelho e ao facto de a habitação constituir uma prioridade.

- - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para reconhecer a importância da habitação, esclarecendo, contudo, que as intervenções previstas na Rua da República e na Mata do Dique incidem sobre imóveis pertencentes ao IHRU, pelo que a responsabilidade pela respetiva execução cabe àquela entidade, limitando-se o Município a desempenhar um papel de facilitador dos procedimentos. Acrescentou que o Município apenas poderia promover intervenções noutros imóveis, mas que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

575 essas não beneficiariam, naquele momento, de financiamento por parte do IHRU, uma
576 vez que não estavam abrangidas pelos acordos estabelecidos. Referiu ainda que, em
577 reuniões anteriores com o Presidente do IHRU, foi transmitido que a prioridade seria
578 resolver primeiro as intervenções da Rua da República e da Mata do Dique, ficando
579 para momento posterior outras possibilidades, como a Pensão Estrela ou o Bairro
580 Ricardo Mota.

581 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que o Município
582 de Gouveia também dispõe de imóveis suscetíveis de intervenção.

583 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que essa realidade era reconhecida, mas
584 acrescentou que os recursos financeiros disponíveis não permitem responder
585 simultaneamente a todas as necessidades.

586 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para sustentar que a
587 questão se prende essencialmente com opções políticas, defendendo que a habitação
588 deveria ser encarada como uma prioridade relativamente a outras intervenções que,
589 no seu entendimento, não geram emprego nem contribuem para o desenvolvimento
590 do concelho.

591 - - - - Concluiu o Senhor Presidente referindo que, com o conhecimento atualmente
592 disponível, é sempre mais fácil formular apreciações retrospectivas. Explicou que, no
593 momento em que foram estabelecidas as negociações com o IHRU, nunca foi
594 antecipado que os procedimentos viessem a sofrer atrasos tão significativos,
595 sobretudo tendo em conta que estava em causa um volume muito relevante de
596 habitações para o concelho. Salientou que, somando o Programa de Arrendamento
597 Acessível e o 1.º Direito, estava em causa um investimento superior a vinte milhões de
598 euros, motivo pelo qual o Município depositava elevadas expectativas nestes
599 programas. Admitiu, por fim, que, caso tivesse sido previsível uma demora desta
600 dimensão, poderiam ter sido equacionadas outras soluções complementares desde o
601 início.

602 - - - - **2.3.2) PLANO ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO:** Recordou que a
603 questão da comparticipação e do acesso aos medicamentos no concelho já tinha sido



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

604 anteriormente abordada em reunião. Reconheceu que o Município dispõe de um
605 programa de apoio integrado no Gouveia Social, o qual tem constituído um importante
606 instrumento de apoio às famílias. Contudo, salientou que continuam a verificar-se
607 situações de vulnerabilidade económica em que a aquisição de medicamentos
608 representa um encargo significativo para o orçamento familiar, agravadas pelo facto
609 de os beneficiários terem de adiantar o respetivo pagamento e apenas serem
610 reembolsados vários meses depois. Neste contexto, questionou se o Município já tinha
611 ponderado aderir ao programa abem: Rede Solidária do Medicamento, promovido
612 pela Associação Dignitude, explicando que este funciona em parceria com autarquias e
613 entidades sociais, permitindo às pessoas em situação de carência levantar
614 gratuitamente os medicamentos prescritos nas farmácias aderentes mediante a
615 utilização de um cartão próprio, assegurando maior simplicidade, rapidez e dignidade
616 no acesso ao apoio. Acrescentou que o programa representa igualmente vantagens
617 para o Município, designadamente ao nível da flexibilização dos procedimentos, da
618 agilidade na monitorização dos apoios e da utilização de uma plataforma tecnológica
619 de gestão. Considerou que esta solução poderia complementar os instrumentos já
620 existentes no concelho e reforçar a resposta social, sobretudo junto da população
621 idosa, dos doentes crónicos e das famílias economicamente mais vulneráveis.
622 Solicitou, por isso, esclarecimentos sobre se esta possibilidade já tinha sido estudada e
623 se o Executivo se encontrava disponível para avaliar a adesão do Município ao referido
624 programa. Explicou ainda que o benefício consiste na comparticipação a 100 % dos
625 medicamentos comparticipados pelo SNS e sujeitos a receita médica, cabendo ao
626 Município identificar e referenciar os beneficiários pertencentes a agregados familiares
627 carenciados, independentemente da idade, bem como proceder à entrega do
628 respetivo cartão abem. Acrescentou que o programa não abrange beneficiários
629 institucionalizados, sendo a emissão dos cartões, o contacto com as farmácias e o
630 respetivo pagamento da responsabilidade da Associação Dignitude. Referiu igualmente
631 que os beneficiários podem escolher livremente a farmácia aderente onde pretendem
632 levantar os medicamentos, contribuindo o Município com um donativo anual de 135



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

euros por beneficiário referenciado, sendo os restantes encargos suportados pelo Fundo Solidário abem, sem qualquer limite de utilização associado ao cartão. Sublinhou ainda que não existe um número mínimo de beneficiários a apoiar pelas entidades referenciadoras e salientou que este modelo evita a situação atualmente verificada no âmbito do programa municipal, em que os beneficiários aguardam vários meses, por vezes até ao final do ano, para serem reembolsados das despesas efetuadas com medicamentos. Concluiu reiterando o pedido de esclarecimento quanto à existência de contactos prévios com a Associação Dignitude.

- - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar que já tinha reunido com a Associação Dignitude a propósito do projeto abem. Referiu que, quer nessa ocasião, quer ainda durante o mandato do Executivo anterior, nunca existiu consenso quanto à celebração de um protocolo com aquela entidade. Explicou que, quando o programa foi inicialmente apresentado, foi entendido que o regulamento municipal de apoio aos medicamentos então existente respondia adequadamente às necessidades do concelho, não se justificando a adesão ao programa. Acrescentou, contudo, que, há cerca de um mês, solicitou à Senhora Vereadora e à Chefe de Unidade da área social que promovessem uma nova reunião com a Associação Dignitude, com o objetivo de avaliar a evolução do programa e verificar se, atualmente, poderá constituir uma mais-valia para o concelho.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para solicitar esclarecimentos sobre as razões que, na altura, impediram a obtenção de consenso, observando que o programa apresentava igualmente vantagens do ponto de vista financeiro.

- - - - Respondeu o Senhor Presidente que, à data, a adesão ao programa representava um encargo significativo para o Município, razão pela qual não foi considerada uma solução vantajosa, reiterando, contudo, que será realizada uma nova reunião com a Associação Dignitude para reavaliar a situação.

- - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se essa avaliação financeira tinha sido efetuada considerando o mesmo universo de beneficiários ou um universo mais alargado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- - - Esclareceu o Senhor Presidente que a comparação incidia sobre o universo de beneficiários então abrangidos pelo programa municipal, reafirmando que a situação será novamente analisada à luz das atuais condições do programa.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para esclarecer que não pretendia pronunciar-se muito sobre este tema, por questões profissionais, mas salientou que a sua principal preocupação era garantir o acesso das famílias aos medicamentos. Referiu que tem recebido diversos testemunhos de pessoas que não dispõem de recursos para adiantar o pagamento da medicação e apenas são reembolsadas muitos meses depois, situação que compromete a adesão à terapêutica e pode colocar em risco a sua saúde. Acrescentou que muitos municípios comparam esta realidade com a de concelhos vizinhos, como Fornos de Algodres e Seia, onde já existe este programa, permitindo aos beneficiários obter imediatamente os medicamentos, e de forma digna, sem necessidade de antecipar os respetivos custos. Referiu ainda que, em Seia, este apoio coexiste com o programa Idosos 65+, enquanto em Fornos de Algodres se encontra em estudo o alargamento do universo de beneficiários, considerando que a adesão de vários municípios demonstra o interesse e a utilidade desta solução. Concluiu afirmando que o objetivo essencial deve ser garantir a adesão à terapêutica e proteger a saúde da população.

- - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que os municípios mencionados dispõem desse programa, enquanto Gouveia optou por implementar o apoio municipal aos medicamentos e outras medidas sociais que aqueles concelhos não possuem. Considerou que estas opções decorrem das diferentes realidades de cada município e reiterou que será realizada uma nova reunião com a Associação Dignidade para avaliar se, na conjuntura atual, a adesão ao programa abem: Rede Solidária do Medicamento poderá efetivamente constituir uma mais-valia para o concelho.

2.4) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR RÚBEN FIGUEIREDO

O Senhor Vereador Rúben Figueiredo cumprimentou todos os presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- - - 2.4.1) SITUAÇÃO FISCAL DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SITOS NO

MONDEGUINHO: Referiu que lhe tinha sido transmitida a informação de que os estabelecimentos comerciais localizados junto à nascente do Mondego, no sítio do Mondeguinho, existentes naquele local há várias décadas e a funcionar em condições precárias, não estariam licenciados. Questionou se essa informação correspondia à realidade e, em caso afirmativo, quais as razões para a manutenção daquela situação. Acrescentou que lhe tinha igualmente sido referido que aqueles estabelecimentos tinham sido alvo de ações de fiscalização por parte da ASAE ao longo dos últimos anos e que essa entidade teria remetido uma comunicação ao Município, solicitando esclarecimentos sobre o eventual teor desse documento, caso tal informação se confirmasse.

- - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para considerar que a situação do Mondeguinho era do conhecimento generalizado, razão pela qual entendeu não ser necessário desenvolver em excesso a matéria. Confirmou que a ASAE tem efetuado diversas deslocações ao local, presumivelmente na sequência de denúncias, mas esclareceu que não foi remetido qualquer ofício daquela entidade à Câmara Municipal. Explicou que o Município apenas recebeu um pedido de apoio por parte dos proprietários dos estabelecimentos, destinado a permitir a respetiva defesa relativamente às coimas aplicadas pela ASAE, tendo a Câmara prestado a colaboração solicitada. Informou ainda que o Município tem mantido uma articulação direta com os Baldios de Mangualde da Serra, proprietários dos terrenos onde se localiza o espaço do Vale do Rossim, com o objetivo de promover o licenciamento das estruturas existentes. Referiu que esse processo se encontra em fase preparatória, estando a ser desenvolvido por um arquiteto de Seia. Acrescentou que, paralelamente, foram igualmente desenvolvidas diligências para assegurar o cumprimento das exigências das autoridades de saúde, permitindo a abertura do espaço durante a época balnear, esclarecendo que esse esforço foi assumido pelos Baldios de Mangualde da Serra, com o apoio do Município, e não pelo subconcessionário em atividade no local. Quanto aos dois estabelecimentos situados junto à estrada, esclareceu que se trata de uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

719 realidade distinta, referindo que o regulamento do Parque Natural da Serra da Estrela
720 se encontra em processo de revisão e que desconhece a solução que venha a ser
721 adotada futuramente. Salientou, contudo, que, no enquadramento legal atualmente
722 em vigor, aquelas construções não são passíveis de licenciamento.

723 - - - - Interveio o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para questionar se existia algum
724 planeamento que permitisse encontrar uma solução para aqueles dois
725 estabelecimentos comerciais.

726 - - - - Respondeu o Senhor Presidente questionando se tal planeamento deveria
727 competir ao Município de Gouveia.

728 - - - - Esclareceu o Senhor Vereador Rúben Figueiredo que colocava a questão por se
729 tratar de estabelecimentos inseridos no território do concelho.

730 - - - - Retorquiu o Senhor Presidente esclarecendo que os terrenos pertencem aos
731 Baldios de Mangualde da Serra e não ao Município de Gouveia. Acrescentou que, caso
732 algum dia se pretenda regularizar devidamente a situação daqueles dois
733 estabelecimentos, a única solução legal será proceder ao respetivo encerramento.

734 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para referir que, tanto quanto é do
735 seu conhecimento, o ICNF também não autoriza qualquer outra solução para aquelas
736 construções.

737 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar que chegou a abordar o
738 assunto com o Presidente da Câmara Municipal de Seia, tendo sido identificada uma
739 solução que considerou interessante para o Município, consistente na utilização da
740 Casa da Ponte de Cabaços. Contudo, reconheceu que essa alternativa não se revela
741 atrativa para os proprietários, por estes privilegiarem uma localização junto ao
742 principal fluxo de turistas provenientes de Manteigas e do Vale do Rossim.

743 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para informar que já
744 tinham sido realizadas diversas reuniões de sensibilização envolvendo os Baldios de
745 Mangualde da Serra e o ICNF, no sentido de procurar que a revisão do regulamento de
746 ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela viesse a contemplar esta situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

747 Acrescentou que a utilização da Casa da Ponte de Cabaços constituiu precisamente a
748 solução de curto prazo apresentada pelo Parque Natural.

749 - - - - Prosseguiu o Senhor Presidente, referindo que, quando os proprietários se
750 deslocaram ao Município na sequência das ações da ASAE, abordou o assunto com um
751 deles, tendo este manifestado disponibilidade para utilizar a Casa da Ponte de
752 Cabaços, desde que pudesse manter igualmente o estabelecimento atualmente
753 existente, sem abdicar da localização atual.

754 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar até quando se
755 manterá este impasse.

756 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que tal dependeria da aprovação do plano de
757 reordenamento.

758 - - - - Interpelou a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar se esse plano
759 de reordenamento já não se encontrava aprovado.

760 - - - - Esclareceu o Senhor Presidente que, tanto quanto era do seu conhecimento, o
761 plano ainda não tinha sido aprovado, admitindo que pudesse encontrar-se ainda em
762 fase de discussão pública.

763 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para recordar que, numa
764 reunião realizada com a Dra. Fátima Reis, em 2024, lhe tinha sido transmitido que o
765 processo estaria concluído em 2025, o que, contudo, ainda não se verificava.

766 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, da última informação de
767 que dispunha, o processo ainda se encontrava longe da sua conclusão.

768 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se o plano
769 cuja aprovação se aguardava para acomodar na revisão do PDM não correspondia
770 precisamente ao plano relativo ao Parque Natural da Serra da Estrela.

771 - - - - Respondeu o Senhor Presidente esclarecendo que essa era, efetivamente, uma
772 das questões em causa. Explicou que o Município poderá aprovar, entretanto a revisão
773 do PDM e que, caso o plano de reordenamento venha posteriormente a ser aprovado,
774 poderá tornar-se necessário proceder a uma nova adaptação do PDM, embora
775 considerando que essa alteração será então de natureza pontual, destinada apenas a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

776 conformar o plano municipal com as normas que vierem a constar do plano de
777 reordenamento.

778 - - - **2.4.2) REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU ABEL MANTA:** Relatou uma experiência
779 recente ocorrida durante o acompanhamento, na qualidade de guia e em
780 representação de uma coletividade da cidade, de um grupo de folclore proveniente de
781 fora do concelho, que visitou o Museu Abel Manta. Referiu que os visitantes
782 manifestaram uma reação muito positiva e de surpresa perante a qualidade das obras
783 expostas e perante o desconhecimento generalizado da riqueza patrimonial ali
784 existente. Contudo, acrescentou que essa apreciação positiva foi acompanhada por
785 uma forte preocupação relativamente ao estado de conservação do edifício, relatando
786 que um dos visitantes chamou a atenção dos restantes elementos do grupo para a
787 degradação das portadas das janelas voltadas para a Praça Alípio de Melo. Explicou
788 que, devido à inexistência de um sistema de climatização adequado, as portadas se
789 encontravam abertas, tornando visível o seu avançado estado de degradação, com o
790 verniz inexistente, a pintura completamente deteriorada e a madeira exposta.
791 Considerou que esta situação, para além de transmitir uma imagem negativa do
792 espaço, poderá colocar em causa a adequada conservação das numerosas obras ali
793 expostas. Questionou, por isso, se o Município dispõe de capacidade técnica para,
794 ainda que de forma faseada, afetar trabalhadores municipais à realização de
795 intervenções de conservação que permitam, pelo menos, minimizar aquela situação,
796 independentemente da futura concretização da obra de remodelação e requalificação
797 do Museu Abel Manta.

798 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para reconhecer que o Município tem
799 plena consciência da situação. Recordou que o anteprojeto de requalificação do
800 Museu Abel Manta já foi apresentado publicamente, prevendo um investimento na
801 ordem dos 2,5 milhões de euros, mas esclareceu que, até ao momento, a intervenção
802 não dispõe de qualquer financiamento. Explicou que a obra chegou a estar prevista no
803 âmbito dos investimentos da ITI da CIM, mas apenas com uma comparticipação de
804 cerca de 250 mil euros, correspondente, segundo referiu, a aproximadamente 8 % do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

investimento total. Acrescentou que o Município optou por reafetar essa verba para outra intervenção considerada prioritária e com maior necessidade de execução imediata, embora não se recordasse, naquele momento, de qual tivesse sido essa obra. Informou que o Município continua a procurar fontes de financiamento para a requalificação do Museu Abel Manta e que, entretanto, tem vindo a realizar intervenções pontuais recorrendo aos seus próprios recursos. Considerou, contudo, que não é atualmente viável promover uma intervenção de maior dimensão, tendo em conta as diversas necessidades existentes noutros edifícios municipais. Sublinhou, por fim, que não considera estar em risco a conservação das obras expostas no museu.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para esclarecer que o controlo dos índices de humidade no Museu Abel Manta constitui um processo tecnicamente exigente, informando que são efetuadas medições duas vezes por dia, no início e no final do período de funcionamento, em todas as salas do museu. Referiu que existe um acompanhamento permanente das condições de temperatura e humidade e que, sempre que se verificam variações, são desencadeadas intervenções, designadamente através da utilização de desumidificadores ou de outros meios adequados. Concluiu afirmando que existe um cuidado permanente na preservação das obras, apesar de reconhecer que o edifício não apresenta características construtivas recentes.

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

- - - **3.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA ESPECÍFICO DE COPRODUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ASSOCIAÇÃO JULIÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 13ª EDIÇÃO DOS TAPISCOS – FESTIVAL DE TAPAS E PETISCOS DE GOUVEIA.**

- - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção da Senhora Vereadora Daniela Oliveira.

- - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para apresentar, para efeitos de ratificação, o despacho do Senhor Presidente relativo ao contrato-programa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

destinado à dinamização da 13.ª edição dos Tapiscos. Esclareceu que a iniciativa se enquadra no modelo de parceria estratégica estabelecido para a realização do festival e que o montante proposto se encontra em linha com os valores atribuídos em edições anteriores, tendo sido definido após avaliação conjunta com a Associação Julião, em função das necessidades de financiamento apresentadas e discutidas entre as partes. Disponibilizou-se ainda para prestar quaisquer esclarecimentos que fossem considerados necessários.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para começar por questionar a razão da necessidade de ratificação do despacho, perguntando se o atraso resultou de iniciativa do Município ou da apresentação tardia do pedido de apoio por parte da entidade organizadora. Observou que a realização dos Tapiscos vinha sendo anunciada há bastante tempo, pelo que a ratificação lhe suscitava dúvidas. Prosseguiu, referindo que tanto esta proposta como outras constantes da ordem de trabalhos suscitam uma questão relacionada com a distinção entre contratos-programa de produção e parcerias estratégicas. Recordou que a proposta se enquadra no capítulo VII do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia, recentemente aprovado, salientando que o artigo 35.º estabelece que as parcerias estratégicas e coproduções municipais são propostas e coordenadas pelo Município de Gouveia. Observou, contudo, que, nas cláusulas quinta e sexta do contrato-programa, as responsabilidades atribuídas ao Município se limitam ao acompanhamento, promoção, apoio logístico, articulação institucional, apoio técnico e apoio financeiro, enquanto compete à Associação Julião planear, coordenar, organizar e executar a iniciativa, bem como coordenar os respetivos meios humanos. Considerou, por isso, que existe uma aparente desconformidade entre o regulamento e o clausulado do contrato, questionando por que motivo a proposta é enquadrada como parceria estratégica e não, por exemplo, no âmbito do Impulso Associativo, regime em que não existe a exigência de coordenação municipal. Prosseguiu chamando ainda a atenção para o disposto no artigo 37.º, n.º 1, do regulamento, segundo o qual cada proposta de parceria estratégica ou coprodução deve incluir, entre outros elementos, um



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

862 orçamento detalhado, um plano financeiro, um cronograma e os mecanismos de
863 monitorização e avaliação. Reconheceu que estes últimos se encontram previstos nas
864 cláusulas nona e décima do contrato-programa, mas questionou onde poderiam os
865 Senhores Vereadores do Partido Socialista consultar o orçamento detalhado, o plano
866 financeiro e o cronograma, elementos que considerou em falta na documentação
867 disponibilizada.

868 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para responder que,
869 relativamente à questão da coordenação, admitia que a redação das responsabilidades
870 do Município poderia ter sido mais clara, ou não. Explicou, contudo, que a atividade foi
871 enquadrada como parceria estratégica porque a sua concretização corresponde
872 também a um objetivo do Município. Referiu que os contactos estabelecidos pela
873 Câmara Municipal junto da Associação Julião, visando assegurar a realização do
874 evento, constituem, no seu entendimento, o início desse processo de coordenação.
875 Acrescentou que a definição do programa, a preparação da iniciativa, as reuniões com
876 os restaurantes participantes e toda a organização decorreram de forma articulada
877 entre o Município e a associação, tendo acompanhado diretamente grande parte
878 desses trabalhos, incluindo as reuniões realizadas com os estabelecimentos aderentes.

879 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se essas
880 reuniões tinham sido convocadas pelo Município.

881 - - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Daniela Oliveira que a definição da estratégia
882 partiu do Município, bem como a proposta relativamente ao modelo que se pretendia
883 para os Tapiscos, salientando, contudo, que todo o processo decorreu de forma
884 colaborativa, sem imposições. Referiu que foram realizadas várias reuniões para
885 definir a estratégia do evento, não conseguindo precisar se a convocatória de
886 determinada reunião partiu do Município ou da associação. Acrescentou que uma das
887 preocupações consistiu em analisar aspetos menos conseguidos de edições anteriores,
888 razão pela qual foram promovidas reuniões com os restaurantes participantes e
889 ministrada uma ação de formação dedicada ao conceito de tapas. Reconheceu que a
890 redação contratual poderia eventualmente ser aperfeiçoada, ou não, mas reiterou que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

891 a coordenação e a dinamização da iniciativa resultaram de um trabalho conjunto entre
892 o Município e a Associação Julião.

893 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer que o
894 seu grupo não colocaria em causa a realização dos Tapiscos, anunciando desde logo o
895 voto favorável à proposta. Manifestou, porém, estranheza pelo facto de um
896 regulamento recentemente aprovado não encontrar adequada correspondência nas
897 propostas submetidas à apreciação do Executivo. Acrescentou que continuava sem
898 compreender por que motivo esta iniciativa não foi enquadrada no âmbito do Impulso
899 Associativo, regime em que a exigência de coordenação municipal não se coloca nos
900 mesmos termos.

901 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Daniela Oliveira que a opção pelo
902 enquadramento como parceria estratégica decorre da postura proativa assumida pelo
903 Município na concretização do evento, estabelecendo um paralelismo com a iniciativa
904 Alambicada, em Vila Nova de Tazem, em cuja realização a Câmara Municipal também
905 desempenha um papel ativo.

906 - - - - Interpelou a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se o
907 Município não manifesta igualmente interesse na realização de outros eventos
908 apoiados através do Impulso Associativo, como a GO Romaria ou o Festival da Praça,
909 que habitualmente decorrem em datas próximas dos Tapiscos.

910 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Daniela Oliveira afirmando que o Município
911 reconhece igualmente o interesse dessas iniciativas, mas considerou que existem
912 diferenças relevantes. Explicou que, por exemplo, caso a associação promotora da GO
913 Romaria deixasse de organizar o evento, o Município não teria capacidade para
914 assegurar a sua continuidade. Já no caso dos Tapiscos, embora o Município pudesse,
915 em teoria, assumir a sua realização, reconheceu que a Associação Julião dispõe do
916 conhecimento técnico, da experiência acumulada, da ligação aos restaurantes e do
917 percurso desenvolvido desde a criação do evento, circunstâncias que justificam a
918 manutenção da parceria.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

919 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer que não
920 questionava o papel desempenhado pela Associação Julião enquanto parceira da
921 iniciativa, mas reiterou que continuava sem compreender a conformidade do
922 enquadramento da proposta com o regulamento recentemente aprovado.

923 - - - - Tomou novamente a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para referir
924 que não considerava necessário alterar a redação do regulamento, reiterando que, no
925 caso concreto dos Tapiscos, existiu efetivamente uma coordenação municipal mais
926 intensa do que noutras iniciativas. Admitiu, todavia, que essa realidade poderia ter
927 ficado mais explicitamente refletida no texto do contrato-programa. Quanto ao
928 momento da apresentação da proposta, esclareceu que o regulamento permite que
929 estes apoios sejam objeto de despacho do Senhor Presidente, sujeito a posterior
930 ratificação, mas considerou preferível que todos fossem discutidos em reunião de
931 Câmara. Explicou ainda que a área da Cultura atravessa um período de reorganização
932 desde a saída do respetivo Chefe de Divisão, circunstância que dificultou a preparação
933 atempada da documentação, acrescida do facto de terem decorrido três semanas sem
934 realização de reuniões de Câmara e de terem surgido outros assuntos considerados
935 mais urgentes. Relativamente ao orçamento detalhado, reconheceu que esse
936 documento deveria ter acompanhado a proposta e comprometeu-se a solicitar o seu
937 envio aos Senhores Vereadores.

938 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar se esses
939 documentos lhes seriam efetivamente disponibilizados.

940 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Daniela Oliveira afirmativamente, assegurando
941 que o orçamento e os restantes elementos seriam remetidos.

942 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que essa
943 documentação nunca tinha sido disponibilizada em ocasiões anteriores, lamentando
944 essa prática, designadamente no que respeita aos Tapiscos e ao respetivo orçamento.

945 - - - - Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos para referir que, relativamente ao
946 caso específico dos Tapiscos, não se recordava da documentação anteriormente
947 disponibilizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- - - Concluiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador esclarecendo que a sua observação incidia precisamente sobre a documentação relativa aos Tapiscos. Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de aprovação da Celebração de Contrato-Programa Específico de Coprodução entre o Município de Gouveia e a AssociaSão Julião para a realização da 13ª edição dos Tapiscos – Festival de Tapas e Petiscos de Gouveia**, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do citado diploma legal, nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela fica a fazer parte, e que a seguir se reproduz:

“Despacho

Considerando que:

A gastronomia constitui um dos principais ativos do concelho de Gouveia, contribuindo para a valorização dos produtos locais, da identidade cultural e da atratividade do território;

Os TAPISCOS — Festival de Tapas e Petiscos de Gouveia assumem-se como uma iniciativa de manifesto interesse municipal, com impacto na dinamização cultural, gastronómica, turística, económica e social da cidade e do concelho;

A edição de 2026 corresponde à 13.ª edição do evento e decorrerá entre os dias 9 e 12 de julho de 2026, na Avenida Pedro Botto Machado, em Gouveia;

A iniciativa integra uma programação diversificada, envolvendo gastronomia, animação, sabores, espetáculos, showcookings, produtos locais, agentes culturais, associações, restaurantes, produtores e entidades parceiras;

A AssociaSão Julião tem desempenhado um papel ativo na organização e dinamização dos TAPISCOS, demonstrando capacidade organizativa, logística e operacional para assegurar a realização da iniciativa;

A colaboração entre o Município de Gouveia e a AssociaSão Julião deverá ser formalizada através de Contrato-Programa Específico de Coprodução, nos termos do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

976 *Capítulo VII do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de*
977 *Gouveia, relativo às Parcerias Estratégicas e Coproduções;*
978 *O apoio financeiro a atribuir pelo Município de Gouveia é de 13.000,00€, destinado a*
979 *comparticipar despesas elegíveis diretamente relacionadas com a realização da*
980 *iniciativa.*

981 *Aprovo a celebração do Contrato-Programa Específico de Coprodução entre o*
982 *Município de Gouveia e a Associação Julião, bem como a atribuição de apoio financeiro*
983 *no valor de 13.000,00 €, para a realização da 13.ª Edição dos TAPISCOS — Festival de*
984 *Tapas e Petiscos de Gouveia, nos termos da minuta anexa, ao abrigo do Capítulo VII do*
985 *Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia e das*
986 *alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e determino*
987 *que o presente despacho seja presente à Câmara Municipal, na sua próxima reunião,*
988 *para ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*
989 *Gouveia, 08 de julho de 2026*

990 *O Presidente da Câmara Municipal de Gouveia*

991

992 *(Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Dr.)”*

993 Informação de cabimento e compromisso:

994 Número sequencial de compromisso: 65577.

995 - - - **3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-**
996 **PROGRAMA ESPECÍFICO DE PARCERIA ESTRATÉGICA ENTRE O MUNICÍPIO DE**
997 **GOUVEIA E A CASA DO CONCELHO DE GOUVEIA:**

998 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção da Senhora
999 Vereadora Daniela Oliveira.

1000 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para apresentar a proposta
1001 de celebração do contrato-programa de parceria estratégica com a Casa do Concelho
1002 de Gouveia. Referiu que esta constitui mais um exemplo do modelo de parcerias
1003 estratégicas adotado pelo Município, salientando a importância de a Casa do Concelho
1004 continuar a desempenhar o papel de eixo de divulgação e promoção do concelho de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Gouveia em Lisboa. Explicou que o Município tem vindo a articular com a associação diversas perspetivas relativamente ao funcionamento da instituição e recordou que, no início do ano, foi desenvolvida uma atividade de promoção das iniciativas municipais nas instalações da Casa do Concelho de Gouveia. Acrescentou que têm sido realizadas reuniões regulares com a associação, com o objetivo de reforçar essas ações de cooperação. Informou ainda que o montante proposto apresenta um ligeiro aumento relativamente ao ano anterior, explicando que, em 2024, o apoio incluía uma verba destinada a uma atividade específica que este ano não se realizará, razão pela qual o valor sofreu apenas um acréscimo reduzido. Observou, por fim, que a redação da proposta poderia suscitar dúvidas semelhantes às anteriormente levantadas relativamente a outros contratos-programa.

- - - - Interveio o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para destacar o papel fundamental e estratégico desempenhado pela Casa do Concelho de Gouveia em Lisboa, instituição que assinala este ano o seu 75.º aniversário. Recordou igualmente a recente deslocação do Município ao Luxemburgo, salientando que essa iniciativa contou também com o contributo dos dirigentes da Casa do Concelho. Questionou, contudo, a razão da fixação do apoio no montante de 12.700 euros, considerando que esse valor nem sequer permite suportar o custo anual das rendas das instalações, conhecidas as dificuldades financeiras da associação e as responsabilidades que assume. Manifestou o entendimento de que o apoio atribuído se revela insuficiente face ao papel relevante que a associação desempenha na promoção do concelho, questionando se existia possibilidade de reforçar esse financiamento.

- - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para referir que tem partilhado com a associação, nas várias reuniões realizadas, a convicção de que as instalações da Casa do Concelho de Gouveia, pela sua localização privilegiada em Lisboa, encerram um potencial que ainda não se encontra plenamente aproveitado. Reconheceu que os recursos financeiros do Município são limitados e que, para responder integralmente às necessidades da associação, seria necessário um apoio substancialmente superior. Salientou, contudo, que esta é provavelmente a única



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

associação ligada ao concelho de Gouveia cuja sede, pela sua localização, possui capacidade para gerar receitas próprias que dificilmente estariam ao alcance de outras coletividades. Considerou, por isso, que esse deverá também constituir um objetivo da associação. Referiu que iniciativas como a realizada em março e outras previstas para a segunda metade do ano, ao promoverem a abertura das instalações ao público, permitem gerar receitas que contribuem para o respetivo equilíbrio financeiro. Defendeu que o papel do Município consiste em assegurar um apoio que permita às associações desenvolver as suas atividades, sem que esse financiamento cubra integralmente todos os seus encargos, incentivando, dessa forma, a criação de mecanismos próprios de desenvolvimento e sustentabilidade.

- - - Interpelou o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para esclarecer que a sua questão não incidia sobre esse princípio, mas sim sobre o facto de o valor global do apoio se manter, na prática, muito semelhante ao atribuído no ano anterior.

- - - Esclareceu a Senhora Vereadora Daniela Oliveira que o montante não permaneceu inalterado, referindo que o apoio sofreu um acréscimo de 700 euros relativamente ao ano anterior, explicando que, em 2024, parte da verba se destinava a suportar uma atividade cultural específica que este ano não terá lugar, razão pela qual o apoio financeiro apresenta agora esse aumento.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar a que atividade específica se referiam.

- - - Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que a atividade específica anteriormente referida correspondeu a uma iniciativa desenvolvida com o Grupo de Teatro – Escola Velha.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para manifestar concordância com a posição expressa pela Senhora Vereadora Daniela Oliveira, defendendo que a associação deverá igualmente procurar outras formas de autofinanciamento. Considerou que poderiam ser equacionados apoios por parte da Câmara Municipal de Lisboa, da Federação das Coletividades de Lisboa ou de outros programas de financiamento que permitissem complementar os recursos disponíveis. Reconheceu



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

que o elevado valor da renda das instalações condiciona significativamente a atividade da associação, mas reiterou a importância da diversificação das respetivas fontes de financiamento.

- - - Respondeu a Senhora Vereadora Daniela Oliveira informando que o Município tem vindo a apoiar as associações precisamente nesse esforço de diversificação das fontes de financiamento. Referiu que a Casa do Concelho de Gouveia apresentou, este ano, pela primeira vez, uma candidatura a um apoio da CCDR de Lisboa e Vale do Tejo, tendo obtido uma classificação muito próxima da necessária para financiamento, apesar de não ter sido contemplada, devido à forte concorrência existente naquela região. Manifestou a convicção de que, em futuras candidaturas, a associação poderá vir a beneficiar desse apoio. Acrescentou que o Município tem procurado prestar apoio técnico às associações na preparação de candidaturas a programas da CCDR, do IPDJ e da DGArtes, considerando que esse deverá constituir o caminho a seguir.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para defender que esse tipo de acompanhamento deverá ser alargado a todas as associações do concelho.

- - - Concordou a Senhora Vereadora Daniela Oliveira, afirmando que esse é precisamente o objetivo do Município.

- - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Joana Viveiro, salientando que importa capacitar as associações para reduzirem a sua dependência financeira relativamente ao Município.

- - - Tomou novamente a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para informar que, no âmbito dos programas da DGArtes, o Município foi parceiro de seis ou sete candidaturas apresentadas este ano. Acrescentou que, relativamente ao IPDJ, o Município apoiou todas as candidaturas apresentadas pelas associações que reuniam condições de elegibilidade, verificando-se igual apoio no âmbito das candidaturas à CCDR. Referiu ainda que, este ano, um maior número de associações apresentou candidaturas, dando como exemplos o Rancho de Vinhó e a Casa do Povo de Nespereira, assegurando que o Município continuará a prestar esse apoio sempre que possível.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1092 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer que,
1093 anteriormente, ao referir-se ao apoio atribuído aos Tapiscos, pretendia apenas
1094 recordar que, há dois anos, o respetivo subsídio tinha sido aumentado em mil euros,
1095 embora reconhecesse que esse acréscimo não foi particularmente significativo.
1096 Considerou, contudo, que, no caso da Casa do Concelho de Gouveia, o aumento agora
1097 apresentado não representa, na prática, um reforço efetivo do apoio.

1098 - - - - Retorquiu o Senhor Presidente afirmando que, em termos práticos, existe
1099 efetivamente um aumento de 700 euros.

1100 - - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Conceição Salvador que não partilhava dessa
1101 interpretação, uma vez que a atividade específica anteriormente financiada deixou de
1102 existir.

1103 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer que, no ano
1104 anterior, a associação suportou a despesa correspondente à realização dessa atividade
1105 cultural, e por isso esse aumento serviu apenas e só para o pagamento dessa
1106 atividade, ao passo que, no presente ano esse valor não é para pagamento de
1107 nenhuma atividade e se o valor se mantém em 12.700€, significa que o apoio
1108 aumentou em 700€.

1109 - - - - Concluiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador observando que o valor
1110 mensal da renda das instalações ascende a cerca de 1.300 euros, pelo que o apoio
1111 agora proposto não é suficiente sequer para cobrir esse encargo anual, sem considerar
1112 as restantes despesas de funcionamento da associação. Acrescentou que registava
1113 com satisfação o facto de a proposta incluir o relatório de execução, mas observou que
1114 continua a faltar a documentação prevista na cláusula nona do contrato
1115 interadministrativo, designadamente o plano de atividades, o orçamento detalhado e
1116 o plano financeiro, solicitando igualmente o envio desses elementos.

1117 **Considerando que:**

- 1118 • A Casa do Concelho de Gouveia é uma associação regionalista sediada em
1119 Lisboa, com papel relevante na representação, promoção e valorização do
1120 concelho fora do território municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- A sua atividade tem contribuído para a divulgação da cultura, gastronomia, tradições, produtos endógenos e identidade de Gouveia, reforçando a ligação à comunidade gouveense residente na região de Lisboa;
- O Relatório de Execução de 2025 evidencia um elevado grau de concretização do Plano de Atividades, demonstrando capacidade organizativa e compromisso com a valorização do território, da cultura e da comunidade gouveense;
- O Contrato-Programa Específico de Parceria Estratégica tem por objeto o funcionamento, dinamização e promoção da Casa do Concelho de Gouveia, em Lisboa, durante o ano de 2026;
- O presente Contrato-Programa enquadra-se no Capítulo VII do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia, relativo às Parcerias Estratégicas e Coproduções;
- O apoio financeiro a atribuir é de **12.700,00 €**, destinado a comparticipar despesas elegíveis diretamente relacionadas com o objeto da parceria.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no Capítulo VII do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia, relativo às Parcerias Estratégicas e Coproduções, e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do citado diploma legal, na sua redação atual, **aprovar a celebração do Contrato-Programa Específico de Parceria Estratégica entre o Município de Gouveia e a Casa do Concelho de Gouveia**, bem como **a atribuição de um apoio financeiro no valor de 12.700,00 € (doze mil e setecentos euros)**, nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

O Senhor Vereador José Nuno Santos não participou na votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 65579.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA ESPECÍFICO DE COPRODUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ASSOCIAÇÃO JULIÃO PARA A REALIZAÇÃO DA XIV SUPER ESPECIAL DE RALLY DE GOUVEIA 2026 – INSERIDA NAS FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO 2026:

Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção da Senhora Vereadora Daniela Oliveira.

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para referir que, relativamente à questão anteriormente suscitada sobre a coordenação das parcerias estratégicas, importava reforçar que o Município se encontra a desenvolver exatamente o mesmo modelo de trabalho com a organização da Serra a Fundo. Explicou que, desde janeiro, têm sido realizadas reuniões regulares com a entidade promotora para definição dos diversos aspetos da iniciativa, designadamente os percursos, as áreas de prova, os espaços destinados às corridas e as necessidades logísticas associadas ao evento. Considerou, por isso, que este acompanhamento corresponde efetivamente a uma ação de coordenação por parte do Município. Apresentou, de seguida, a proposta de apoio financeiro, esclarecendo que o montante atribuído sofreu um ligeiro aumento relativamente ao ano anterior, concretamente de 250 euros, colocando-se igualmente à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que a proposta continua a não incluir o relatório de execução referente ao ano anterior, bem como o orçamento detalhado e o plano financeiro, ou, pelo menos, um plano suficientemente detalhado da iniciativa, elementos que considerou necessários para a adequada apreciação da proposta.

Considerando que:

- A Associação Julião, através da sua Secção de Desportos Motorizados Serra a Fundo, pretende organizar a XIV Super Especial Rally de Gouveia, no dia 9 de agosto de 2026, em Gouveia, integrada nas Festas do Senhor do Calvário;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- Ao longo das suas edições, a Super Especial Rally de Gouveia tem vindo a afirmar-se como uma referência do automobilismo na região, atraindo público, pilotos e entusiastas de várias modalidades do desporto automóvel;
- O evento contribui para a dinamização desportiva, social, turística, cultural e económica do concelho, reforçando a atratividade de Gouveia durante as Festas do Senhor do Calvário;
- A edição de 2026 apresenta um formato renovado, com circuito mais compacto, maior número de passagens pela zona espetáculo, presença de camiões de competição, piloto espetáculo e cerca de 20 participantes;
- A transmissão digital realizada em 2025 demonstrou forte capacidade de divulgação, tendo alcançado milhares de visualizações orgânicas, reforçando o potencial de promoção do evento e do concelho;
- A colaboração entre o Município de Gouveia e a AssociaSão Julião deverá ser formalizada através de Contrato-Programa Específico de Coprodução, nos termos do Capítulo VII do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia, relativo às Parcerias Estratégicas e Coproduções;
- O apoio financeiro a atribuir pelo Município de Gouveia é de 8.750,00 €, destinado a comparticipar despesas elegíveis diretamente relacionadas com a realização da iniciativa.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no Capítulo VII do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia, relativo às Parcerias Estratégicas e Coproduções, e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do citado diploma legal, na sua redação atual, **aprovar a celebração do Contrato-Programa Específico de Coprodução entre o Município de Gouveia e a AssociaSão Julião, bem como a atribuição de um apoio financeiro no valor de 8.750,00 €,** nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1206 O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto, nos termos do
1207 n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1208 O Senhor Vereador José Nuno Santos por se ter ausentado da sala de sessões, não
1209 participou na votação deste ponto.

1210 Informação de cabimento e compromisso:

1211 Número sequencial de compromisso: 65578.

1212 - - - **3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS APOIOS**
1213 **ANUAIS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS, AMBIENTAIS, DE**
1214 **CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E CINEGÉTICAS DO CONCELHO DE GOUVEIA, PARA O**
1215 **ANO DE 2026:**

1216 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção da Senhora
1217 Vereadora Daniela Oliveira.

1218 - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para apresentar a
1219 proposta de atribuição dos apoios ordinários às associações, esclarecendo que a
1220 mesma foi elaborada de acordo com os critérios definidos no regulamento em vigor,
1221 os quais, embora recentemente aprovados, correspondem, em larga medida, aos
1222 critérios anteriormente aplicados, não existindo alterações significativas. Informou
1223 que, na generalidade dos casos, as associações beneficiaram de um aumento do apoio
1224 financeiro, com exceção do Coral de São Pedro e da Harmonia Divertida. Explicou que
1225 os montantes atribuídos resultam da aplicação das pontuações obtidas por cada
1226 associação, em função das respetivas atividades organizativas e da pontuação-base,
1227 verificando-se que as restantes associações mantiveram ou registaram um ligeiro
1228 aumento do apoio.

1229 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que gostaria de
1230 ter acesso à tabela de cálculo utilizada para a atribuição dos subsídios, recordando que
1231 esse pedido já havia sido formulado em anos anteriores. Esclareceu que pretendia
1232 consultar a pontuação atribuída a cada associação e o respetivo valor final apurado.
1233 Questionou ainda, relativamente a esta proposta e à seguinte, se, partindo do
1234 montante global inscrito em orçamento, correspondente a 85 mil euros, houve



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1235 necessidade de proceder a qualquer ajustamento dos valores inicialmente apurados.
1236 Em concreto, perguntou se os montantes constantes da proposta resultam
1237 diretamente da conversão das pontuações obtidas ou se, por força do limite
1238 orçamental disponível, foi necessário reduzir proporcionalmente os apoios atribuídos
1239 às diversas associações.

1240 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para esclarecer que a
1241 metodologia adotada não implica qualquer retificação posterior dos montantes, uma
1242 vez que a própria fórmula de cálculo está diretamente dependente da verba global de
1243 85 mil euros. Explicou que a tabela utilizada, elaborada em folha de cálculo, integra a
1244 pontuação-base de cada associação, o número de atividades organizativas e
1245 formativas e a respetiva soma, sendo depois efetuado o cálculo do valor
1246 correspondente a cada ponto em função da dotação orçamental disponível. Assim, o
1247 valor final atribuído a cada associação resulta diretamente da multiplicação da
1248 respetiva pontuação pelo valor unitário apurado, não sendo necessário proceder a
1249 reduções posteriores.

1250 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que tinha a
1251 ideia de que esse procedimento não era o adotado anteriormente.

1252 - - - - Respondeu o Senhor Presidente confirmando que esse método já era aplicado.

1253 - - - - Questionou novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador se tal sucedia
1254 efetivamente.

1255 - - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Daniela Oliveira que, no que respeita aos apoios
1256 ordinários, o regulamento não introduziu alterações relativamente ao modelo
1257 anteriormente utilizado.

1258 - - - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que tinha a
1259 perceção de que, em anos anteriores, por vezes era necessário proceder a reforços da
1260 respetiva rubrica orçamental em consequência da atribuição dos apoios ordinários.
1261 Recordou que, no ano anterior ou há dois anos, os Senhores Vereadores solicitaram
1262 documentação relativa aos cálculos efetuados, tendo essa informação sido



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

posteriormente disponibilizada, embora admitisse já não ter a certeza se essa situação dizia respeito aos apoios ordinários ou aos apoios extraordinários.

- - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que era precisamente no âmbito dos apoios ordinários que existia a fórmula de cálculo anteriormente referida.

- - - Concluiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador observando que a eventual necessidade de reforço decorreria do facto de a rubrica orçamental ser a mesma.

- - - Confirmou o Senhor Presidente essa circunstância.

Considerando:

- O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia, em vigor, que define o regime de atribuição de subsídios e apoios às associações e coletividades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades culturais, recreativas, desportivas ou ambientais no concelho;
- O Plano e Orçamento do Município de Gouveia para o ano de 2026;
- Que as associações culturais, recreativas, ambientais, de conservação da natureza e cinegéticas contribuem de forma relevante para a dinamização do concelho, preservação das tradições locais, valorização da identidade coletiva, participação cívica e reforço da coesão social e territorial;
- Que o movimento associativo assume um papel essencial na promoção de atividades regulares junto das comunidades locais, contribuindo para a qualidade de vida das populações e para a diversificação da oferta cultural, recreativa e comunitária;
- Que foram apresentadas candidaturas aos Apoios Anuais ao Associativismo para o ano de 2026, acompanhadas dos respetivos planos de atividades e demais documentação exigível;
- Que, após análise das candidaturas apresentadas, se propõe a atribuição dos apoios anuais às associações identificadas em anexo.

Assim, ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 2.º e do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia, e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, na sua redação atual, o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

executivo municipal, decidiu atribuir os Apoios Anuais às seguintes Associações Culturais, Recreativas, Ambientais, de Conservação da Natureza e Cinegéticas do Concelho de Gouveia, para o ano de 2026, no montante global de 85.000,00 € (oitenta e cinco mil euros).

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILA NOVA DE TAZEM, NO VALOR DE 4 943,71€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Associação Cultural e Recreativa de Vila Nova de Tazem, no valor de 4 943,71€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ORQUESTRA LIGEIRA DE GOUVEIA, NO VALOR DE 3 189,49€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Orquestra Ligeira de Gouveia, no valor de 3 189,49€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À FILARMÓNICA AMIZADE DE ARCOZELO DA SERRA, NO VALOR DE 4 545,03€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1320 atribuir o Apoio Anual à Filarmónica Amizade de Arcozelo da Serra, no valor de
1321 4 545,03€.

1322 - ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À FILARMÓNICA GRATIDÃO RIOTORTENSE, NO
1323 VALOR DE 3 907,13€.

1324 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1325 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1326 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1327 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1328 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1329 **atribuir o Apoio Anual à Filarmónica Gratidão Riotortense, no valor de 3 907,13€.**

1330 - ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À SOCIEDADE INSTRUÇÃO E RECREIO DE PAÇOS DA
1331 SERRA, NO VALOR DE 4 943,71€.

1332 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1333 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1334 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1335 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1336 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1337 **atribuir o Apoio Anual à Sociedade Instrução e Recreio de Paços da Serra, no valor de**
1338 **4 943,71€.**

1339 - ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À SOCIEDADE MUSICAL GOUVEENSE “PEDRO
1340 AMARAL BOTTO MACHADO”, NO VALOR DE 5 1825,93€.

1341 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1342 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1343 **com a seguinte votação:** Favor: 5 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1344 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1345 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1346 **atribuir o Apoio Anual à Sociedade Musical Gouveense “Pedro Amaral Botto**
1347 **Machado”, no valor de 5 1825,93€.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1348 O Senhor Presidente e o Senhor Vereador Rúben Figueiredo não participaram na
1349 votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1350 setembro.

1351 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À SOCIEDADE RECREATIVA E MUSICAL DE**
1352 **MOIMENTA DA SERRA, NO VALOR DE 4 465,29€.**

1353 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1354 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1355 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1356 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1357 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1358 **atribuir o Apoio Anual à Sociedade Recreativa e Musical de Moimenta da Serra, no**
1359 **valor de 4 465,29€.**

1360 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À CASA DE CULTURA E RECREIO DE FOLGOSINHO,**
1361 **NO VALOR DE 2 870,54€.**

1362 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1363 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1364 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1365 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1366 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1367 **atribuir o Apoio Anual à Casa de Cultura e Recreio de Folgoso, no valor de**
1368 **2 870,54€.**

1369 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE**
1370 **NESPEREIRA, NO VALOR DE 3 747,65€.**

1371 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1372 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1373 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1374 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1375 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1376 atribuir o Apoio Anual ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Nespereira, no valor
1377 de 3 747,65€.

1378 - ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO RANCHO FOLCLÓRICO DE GOUVEIA, NO VALOR
1379 DE 3 348,97€.

1380 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1381 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1382 **com a seguinte votação:** Favor: 5 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1383 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1384 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1385 **atribuir o Apoio Anual ao Rancho Folclórico de Gouveia, no valor de 3 348,97€.**

1386 A Senhora Vereadora Conceição Salvador e o Senhor Vereador Rúben Figueiredo não
1387 participaram na votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º
1388 75/2013, de 12 de setembro.

1389 - ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO RANCHO FOLCLÓRICO DE VILA NOVA DE TAZEM,
1390 **NO VALOR DE 3 348,97€.**

1391 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1392 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1393 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1394 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1395 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1396 **atribuir o Apoio Anual ao Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem, no valor de**
1397 **3 348,97€.**

1398 - ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO RANCHO FOLCLÓRICO DE VINHÓ, NO VALOR DE
1399 **3 747,65€.**

1400 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1401 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1402 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual ao Rancho Folclórico de Vinhó, no valor de 3 747,65€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ESCOLA VELHA PRODUÇÕES CULTURAIS TEATRO DE GOUVEIA, NO VALOR DE 3 249,30€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Escola Velha Produções Culturais Teatro de Gouveia, no valor de 3 249,30€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO CENTRO RECREATIVO CATIVELENSE, NO VALOR DE 3 010,08€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual ao Centro Recreativo Cativelense, no valor de 3 010,08€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À EMG – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CENTRO, NO VALOR DE 2 591,46€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à EMG – Associação Cultural do Centro, no valor de 2 591,46€.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1431 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À HARMONIA DIVERTIDA ASSOCIAÇÃO, NO VALOR**
1432 **DE 1 634,62€.**

1433 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1434 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1435 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1436 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1437 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1438 **atribuir o Apoio Anual à Harmonia Divertida Associação, no valor de 1 634,62€.**

1439 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À LIBERDANÇA, NO VALOR DE 996,72€.**

1440 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1441 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1442 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1443 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1444 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1445 **atribuir o Apoio Anual à Liberdança, no valor de 996,72€.**

1446 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO ORFEÃO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE**
1447 **GOUVEIA, NO VALOR DE 2 033,30€.**

1448 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1449 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1450 **com a seguinte votação:** Favor: 6 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1451 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1452 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1453 **atribuir o Apoio Anual ao Orfeão da Santa Casa da Misericórdia de Gouveia, no valor**
1454 **de 2 033,30€.**

1455 O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do
1456 art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1457 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO CORAL DE SÃO PEDRO, NO VALOR DE 1 235,93€.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1458 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1459 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1460 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1461 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1462 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1463 **atribuir o Apoio Anual ao Coral de São Pedro, no valor de 1 235,93€.**

1464 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO ALDEIA / CERVAS, NO VALOR DE**
1465 **2 312,38€.**

1466 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1467 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1468 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1469 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1470 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1471 **atribuir o Apoio Anual à Associação ALDEIA / CERVAS, no valor de 2 312,38€.**

1472 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO VEREDAS DA ESTRELA, NO VALOR**
1473 **DE 1 435,27€.**

1474 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1475 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1476 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1477 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1478 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1479 **atribuir o Apoio Anual à Associação Veredas da Estrela, no valor de 1 435,27€.**

1480 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA ARCO DO**
1481 **MONDEGO, NO VALOR DE 538,23€.**

1482 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1483 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1484 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1485 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1486 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1487 atribuir o Apoio Anual à Associação de Caça e Pesca Arco do Mondego, no valor de
1488 538,23€.

1489 - ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À A. C. E PESCADORES DAS FREGUESIAS DE
1490 PINHANÇOS E LAGARINHOS, NO VALOR DE 538,23€.

1491 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1492 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1493 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1494 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1495 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1496 **atribuir o Apoio Anual à A. C. e Pescadores das Freguesias de Pinhanços e Lagarinhos,**
1497 **no valor de 538,23€.**

1498 - ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE
1499 CATIVELOS, NO VALOR DE 538,23€.

1500 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1501 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1502 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1503 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1504 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1505 **atribuir o Apoio Anual à Associação de Caçadores e Pescadores de Cativelos, no valor**
1506 **de 538,23€.**

1507 - ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO CLUBE DE CAÇA E PESCA DE FOLGOSINHO, NO
1508 VALOR DE 538,23€.

1509 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1510 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1511 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1512 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1513 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1514 **atribuir o Apoio Anual ao Clube de Caça e Pesca de Folgoso, no valor de 538,23€.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1515 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO CLUBE DE CAÇA E PESCA DE VILA FRANCA DA**
1516 **SERRA, NO VALOR DE 538,23€.**

1517 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1518 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1519 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1520 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1521 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1522 **atribuir o Apoio Anual ao Clube de Caça e Pesca de Vila Franca da Serra, no valor de**
1523 **538,23€.**

1524 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ADRUSPA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO**
1525 **RURAL DE SÃO PAIO, NO VALOR DE 538,23€.**

1526 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1527 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1528 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1529 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1530 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1531 **atribuir o Apoio Anual à ADRUSPA – Associação de Desenvolvimento**
1532 **Rural de São Paio, no valor de 538,23€.**

1533 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE GOUVEIA –**
1534 **256 CNE, NO VALOR DE 538,23€.**

1535 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1536 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1537 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1538 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1539 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1540 **atribuir o Apoio Anual ao Agrupamento de Escuteiros de Gouveia – 256 CNE, no valor**
1541 **de 538,23€.**

1542 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA ALDEENSE,**
1543 **NO VALOR DE 538,23€.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1544 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1545 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1546 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1547 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1548 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1549 **atribuir o Apoio Anual à Associação Cultural Desportiva Aldeense, no valor de**
1550 **538,23€.**

1551 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA CULTURAL E**
1552 **RECREATIVA DE MELO, NO VALOR DE 538,23€.**

1553 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1554 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1555 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1556 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1557 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1558 **atribuir o Apoio Anual à Associação de Beneficência Cultural e Recreativa de Melo,**
1559 **no valor de 538,23€.**

1560 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE**
1561 **NABAINHOS, NO VALOR DE 538,23€.**

1562 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1563 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1564 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1565 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1566 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1567 **atribuir o Apoio Anual à Associação de Melhoramentos de Nabainhos, no valor de**
1568 **538,23€.**

1569 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO DE S. JULIÃO, NO VALOR DE**
1570 **1 495,08€.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1571 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1572 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1573 **com a seguinte votação:** Favor: 6 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1574 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1575 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1576 **atribuir o Apoio Anual à Associação de S. Julião, no valor de 1 495,08€.**

1577 O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do
1578 art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1579 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO C.P.G. – CONSELHO DE ANIMAÇÃO JUVENIL DE**
1580 **VILA NOVA DE TAZEM, NO VALOR DE 538,23€.**

1581 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1582 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1583 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1584 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1585 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1586 **atribuir o Apoio Anual ao C.P.G. – Conselho de Animação Juvenil de Vila Nova de**
1587 **Tazem, no valor de 538,23€.**

1588 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO CAJ – CENTRO DE ANIMAÇÃO JUVENIL DE VILA**
1589 **NOVA DE TAZEM, NO VALOR DE 538,23€.**

1590 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1591 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1592 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1593 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1594 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1595 **atribuir o Apoio Anual ao CAJ – Centro de Animação Juvenil de Vila Nova de Tazem,**
1596 **no valor de 538,23€.**

1597 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À CASA DO CONCELHO DE GOUVEIA, NO VALOR DE**
1598 **538,23€.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1599 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1600 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1601 **com a seguinte votação:** Favor: 6 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1602 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1603 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1604 **atribuir o Apoio Anual à Casa do Concelho de Gouveia, no valor de 538,23€.**

1605 O Senhor Vereador José Nuno Santos não participou na votação deste ponto, nos
1606 termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1607 **- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À CASA MUSEU DA AVÓ, NO VALOR DE 936,91€.**

1608 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1609 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1610 **com a seguinte votação:** Favor: 6 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1611 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1612 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1613 **atribuir o Apoio Anual à Casa Museu da Avó, no valor de 936,91€.**

1614 O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do
1615 art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1616 **- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE TAZEM,**
1617 **NO VALOR DE 1 176,13€.**

1618 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1619 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1620 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1621 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1622 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1623 **atribuir o Apoio Anual ao Centro Cultural e Recreativo de Tazem, no valor de**
1624 **1 176,13€.**

1625 **- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO CLUB CAMÕES, NO VALOR DE 538,23€.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1626 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1627 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1628 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1629 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1630 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1631 **atribuir o Apoio Anual ao Club Camões, no valor de 538,23€.**

1632 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À CONFRARIA BÁQUICA GASTRONÓMICA E DO**
1633 **REQUEIJÃO SERRA DA ESTRELA, NO VALOR DE 538,23€.**

1634 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1635 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1636 **com a seguinte votação:** Favor: 6 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1637 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1638 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1639 **atribuir o Apoio Anual à Confraria Báquica Gastronómica e do Requeijão Serra da**
1640 **Estrela, no valor de 538,23€.**

1641 O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do
1642 art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1643 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À FRATERNIDADE NUNO ÁLVARES – NÚCLEO DE**
1644 **GOUVEIA, NO VALOR DE 538,23€.**

1645 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1646 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1647 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1648 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1649 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1650 **atribuir o Apoio Anual à Fraternidade Nuno Álvares – Núcleo de Gouveia, no valor de**
1651 **538,23€.**

1652 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À GO ROMARIA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL**
1653 **GOUVEENSE, NO VALOR DE 1 255,86€.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1654 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1655 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1656 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1657 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1658 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1659 **atribuir o Apoio Anual à GO Romaria – Associação Cultural Gouveense, no valor de**
1660 **1 255,86€.**

1661 **- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À GOUVICAMPO – CLUBE DE CAMPO DE GOUVEIA,**
1662 **NO VALOR DE 1 016,65€.**

1663 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1664 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1665 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1666 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1667 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1668 **atribuir o Apoio Anual à Gouvicampo – Clube de Campo de Gouveia, no valor de**
1669 **1 016,65€.**

1670 **- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO GRUPO DESPORTIVO “OS SERRANOS”, NO**
1671 **VALOR DE 538,23€.**

1672 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1673 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1674 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1675 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1676 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1677 **atribuir o Apoio Anual ao Grupo Desportivo “Os Serranos”, no valor de 538,23€.**

1678 **- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À COMUNIDADE LOCAL DE BALDIOS DE**
1679 **MANGUALDE DA SERRA, NO VALOR DE 538,23€.**

1680 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1681 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1682 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Comunidade Local de Baldios de Mangualde da Serra, no valor de 538,23€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE ALDEIAS, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Comunidade Local dos Baldios de Aldeias, no valor de 538,23€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO NÚCLEO DE COMBATENTES, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual ao Núcleo de Combatentes, no valor de 538,23€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO SPORTING CLUBE DE VINHÓ, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 6 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual ao Sporting Clube de Vinhó, no valor de 538,23€.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1712 A Senhora Vereadora Daniela Oliveira não participou na votação deste ponto, nos
1713 termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1714 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO GRUPO DESPORTIVO ESTRELA FUTEBOL CLUBE,**
1715 **NO VALOR DE 538,23€.**

1716 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1717 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1718 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1719 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1720 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1721 **atribuir o Apoio Anual ao Grupo Desportivo Estrela Futebol Clube, no valor de**
1722 **538,23€.**

1723 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DE VILA NOVA**
1724 **DE TAZEM, NO VALOR DE 538,23€.**

1725 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1726 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1727 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1728 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1729 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1730 **atribuir o Apoio Anual à Associação de Pais da Escola de Vila Nova de Tazem, no**
1731 **valor de 538,23€.**

1732 Informação de cabimento e compromisso:

1733 Números sequenciais de compromisso: 65637, 65638, 65639, 65640, 65641, 65642,
1734 65643, 65644, 65645, 65646, 65647, 65648, 65649, 65650, 65651, 65652, 65653,
1735 65654, 65655, 65656, 65657, 65658, 65659, 65660, 65661, 65662, 65663, 65664,
1736 65665, 65666, 65667, 65668, 65669, 65670, 65671, 65671, 65672, 65673, 65674,
1737 65675, 65676, 65677, 65678, 65679, 65680, 65681, 65682, 65683, 65684, 65685.

1738 - - - **3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS APOIOS NO**
1739 **ÂMBITO DO PROGRAMA DE IMPULSO ASSOCIATIVO, PARA O ANO DE 2026:**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1740 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção da Senhora
1741 Vereadora Daniela Oliveira.

1742 - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para apresentar a
1743 proposta de atribuição de apoios no âmbito da linha Impulso Associativo. Antes de
1744 proceder à sua exposição, considerou oportuno efetuar algumas observações de
1745 enquadramento. Referiu que a realidade da aplicação prática do regulamento se
1746 revelou mais complexa do que inicialmente previsto aquando da sua elaboração,
1747 motivo pelo qual antecipou que, até ao final do ano, será necessário apresentar
1748 algumas alterações ao regulamento, com vista a suprir lacunas identificadas durante
1749 este primeiro período de execução. Explicou que, para além das disposições
1750 constantes do regulamento, foi necessário recorrer subsidiariamente à legislação
1751 aplicável à Administração Pública, de forma a enquadrar adequadamente as
1752 candidaturas apresentadas. Acrescentou que o Município se confrontou com duas
1753 possibilidades: apoiar todas as candidaturas exclusivamente com base no
1754 regulamento, situação que considerou inviável por não permitir a concretização efetiva
1755 das propostas, ou proceder a uma adequação procedimental, excluindo, desde logo, as
1756 candidaturas que solicitavam um apoio igual ou superior a 80% do respetivo custo,
1757 partindo do pressuposto de que essas iniciativas não seriam exequíveis sem
1758 financiamento municipal. Esclareceu, contudo, que foi aberta uma exceção
1759 relativamente às candidaturas cujas iniciativas já se encontravam executadas, apesar
1760 de solicitarem apoios iguais ou superiores a 80%, por entender que essas associações
1761 demonstraram ter capacidade para concretizar os projetos independentemente do
1762 apoio municipal. Informou que as propostas agora submetidas à apreciação
1763 correspondem às candidaturas que preencheram aqueles pressupostos, sendo os
1764 montantes atribuídos resultantes da pontuação atribuída pelos serviços técnicos a
1765 cada candidatura. Prosseguiu, explicando que, por se tratar do primeiro ano de
1766 aplicação do regulamento, foi igualmente necessário atender ao facto de o mesmo ter
1767 entrado em vigor quando o ano associativo já se encontrava em curso. Referiu que,
1768 desde outubro do ano anterior, o Município vinha reunindo com diversas associações



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

que preparavam atividades para o início do presente ano, tendo sido assumidos compromissos que permitissem às entidades decidir sobre a realização ou não dessas iniciativas. Esclareceu que esses compromissos se encontram igualmente refletidos na proposta apresentada.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para procurar esclarecer se, apesar destas circunstâncias, existiram dois períodos de candidatura ou se, pelo contrário, apenas ocorreu um único período, uma vez que não houve fase de candidaturas durante os meses de janeiro e fevereiro.

- - - - Respondeu a Senhora Vereadora Daniela Oliveira esclarecendo que, durante janeiro e fevereiro, ainda não existia regulamento aprovado, razão pela qual não foi possível abrir candidaturas nesse período. Recordou que, precisamente por essa inexistência de enquadramento regulamentar, o Executivo teve anteriormente de aprovar um apoio extraordinário. Acrescentou que, face ao elevado volume de candidaturas recebidas, que totalizaram cerca de 300 mil euros, e à apresentação de algumas propostas manifestamente desajustadas relativamente à lógica de financiamento municipal, considera indispensável proceder, até ao final do ano, à revisão do regulamento, aproveitando a experiência adquirida nesta primeira fase de aplicação para corrigir as respetivas fragilidades. Confirmou, por fim, que, neste primeiro ano de vigência do regulamento, apenas existiu uma fase de candidaturas, uma vez que a sua aprovação ocorreu já sem permitir o cumprimento dos prazos inicialmente previstos.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que, tendo existido apenas o período de candidaturas realizado em junho, as iniciativas anteriormente apresentadas acabaram por ser enquadradas nesse mesmo período, apesar de algumas já terem sido executadas. Questionou, por isso, de que forma seria processado o respetivo pagamento, recordando que o regulamento prevê, em regra, o pagamento de 80% do apoio na assinatura do contrato-programa e dos restantes 20% após validação do relatório de execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1797 - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para esclarecer que essa
1798 situação constitui precisamente um dos casos omissos identificados no regulamento.
1799 Informou que a proposta submetida ao Executivo prevê que, relativamente às
1800 iniciativas já concluídas, o pagamento possa ser efetuado na totalidade, após a entrega
1801 e validação do respetivo relatório de execução.

1802 - - - - Questionou a Senhora Vereadora Conceição Salvador quais seriam,
1803 concretamente, as iniciativas abrangidas por esse procedimento.

1804 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Daniela Oliveira identificando como exemplos as
1805 itinerâncias culturais, as atividades do Rancho Folclórico de Vinhó, o Chocalhos Trail, o
1806 aniversário da Banda Filarmónica Gratidão Riotortense, a peça de teatro promovida
1807 pelo Centro Recreativo Cativalense, a iniciativa Brincos à Cristiano Ronaldo, a aquisição
1808 de concertinas pelo Rancho de Vila Nova, a instalação do sistema de climatização da
1809 Escola de Música da Filarmónica Amizade, a aquisição de uma carrinha pela Escola
1810 Velha, a aquisição de uma máquina de lavar loiça pela Casa do Correio de Nespereira e
1811 o Vintage Motor Fest. Explicou que, nalguns destes casos, como o aniversário da Banda
1812 de Rio Torto ou o Vintage Motor Fest, as candidaturas já tinham sido apresentadas
1813 acompanhadas dos respetivos relatórios, documentação comprovativa, fotografias e
1814 demais elementos demonstrativos da execução das iniciativas, faltando apenas a
1815 validação técnica desses elementos para permitir o pagamento integral no momento
1816 da assinatura do contrato-programa.

1817 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar se,
1818 relativamente ao espetáculo de teatro referido, a iniciativa já tinha sido realizada.

1819 - - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Daniela Oliveira que existe efetivamente uma
1820 grelha onde constam o valor global de cada projeto, o montante de apoio solicitado, a
1821 pontuação obtida de acordo com os critérios previstos no regulamento e os
1822 ajustamentos posteriormente efetuados. Acrescentou que esses ajustamentos
1823 decorreram, por um lado, da necessidade de compatibilizar os valores apurados com a
1824 reorganização financeira efetuada e, por outro, dos compromissos anteriormente
1825 assumidos pelo Município relativamente a determinadas iniciativas cuja preparação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1826 vinha sendo acompanhada desde novembro e dezembro do ano anterior, verificando-
1827 se, nalguns casos, que os montantes inicialmente resultantes da aplicação da fórmula
1828 se revelavam manifestamente superiores ou inferiores ao considerado adequado.
- 1829 - - - - Questionou a Senhora Vereadora Conceição Salvador se esses ajustamentos
1830 foram efetuados com base na pontuação obtida pelas candidaturas.
- 1831 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Daniela Oliveira afirmando que os ajustamentos
1832 foram realizados tendo em consideração os valores anteriormente acordados para
1833 cada situação.
- 1834 - - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar se,
1835 relativamente às três últimas propostas em apreciação, seria disponibilizada aos
1836 Senhores Vereadores a grelha contendo toda essa informação.
- 1837 - - - - Confirmou a Senhora Vereadora Daniela Oliveira que essa documentação lhes
1838 seria facultada.
- 1839 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para questionar a razão
1840 pela qual o pagamento do apoio à Banda Filarmónica Gratidão Riotortense apenas iria
1841 agora ser efetuado, quando a comemoração do respetivo 150.º aniversário ocorrera
1842 praticamente um ano antes, ainda durante o mandato anterior.
- 1843 - - - - Respondeu o Senhor Presidente esclarecendo que o atraso resultou do
1844 falecimento da pessoa que acompanhava aquele processo, tendo a atual direção da
1845 associação apenas apresentado a documentação necessária no âmbito da presente
1846 candidatura.
- 1847 - - - - Questionou o Senhor Vereador Rúben Figueiredo se essa responsabilidade era
1848 imputável à própria banda.
- 1849 - - - - Confirmou o Senhor Presidente que assim sucedia.
- 1850 - - - - Acrescentou a Senhora Vereadora Daniela Oliveira que a associação atravessa
1851 atualmente um período de adaptação particularmente exigente, motivo pelo qual o
1852 Município tem procurado prestar-lhe o apoio necessário.
- 1853 - - - - Concluiu o Senhor Vereador Rúben Figueiredo agradecendo os esclarecimentos
1854 prestados.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Considerando:

- O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia, em vigor;
- Que o Programa de Impulso Associativo se destina à atribuição de apoios pontuais, não recorrentes e não estruturantes, avaliados com base em critérios de mérito, impacto e relevância;
- Que o referido programa visa apoiar projetos culturais, artísticos, criativos, desportivos, recreativos, ambientais e associativos de manifesto interesse municipal;
- Que foram apresentadas candidaturas ao Programa de Impulso Associativo para o ano de 2026, acompanhadas dos respetivos projetos, orçamentos e demais elementos exigíveis;
- Que as candidaturas foram objeto de análise técnica, tendo em conta os critérios definidos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia;
- Que os apoios a atribuir resultam da aplicação dos critérios de avaliação, da fórmula de cálculo definida e, quando aplicável, do fator de redução proporcional decorrente da dotação financeira disponível;
- Que se encontra prevista dotação orçamental para o efeito no Plano e Orçamento do Município de Gouveia.

Assim, ao abrigo do artigo 9.º e demais disposições aplicáveis do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia, e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, na sua redação atual, o executivo municipal, decidiu atribuir os apoios financeiros no âmbito do **Programa de Impulso Associativo – 2026**, às seguintes entidades e projetos, **no montante global de 80.000,00 € (oitenta mil euros)**. Mais se deliberou formalizar os apoios através dos respetivos Contratos-Programa, nos termos previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia, ficando o pagamento condicionado



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1883 à verificação da documentação obrigatória e ao cumprimento das obrigações de
1884 execução e prestação de contas.

1885 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À ESCOLA VELHA PRODUÇÕES CULTURAIS**
1886 **TEATRO DE GOUVEIA, NO VALOR DE 10 300,00€.**

1887 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1888 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1889 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1890 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1891 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1892 **atribuir o Apoio Financeiro à Escola Velha Produções Culturais Teatro de Gouveia, no**
1893 **valor de 10 300,00€.**

1894 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE CAÇA E PESCA DE FOLGOSINHO,**
1895 **NO VALOR DE 2 237,25€.**

1896 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1897 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1898 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1899 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1900 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1901 **atribuir o Apoio Financeiro ao Clube de Caça e Pesca de Folgosinho, no valor de**
1902 **2 237,25€.**

1903 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE VINHÓ, NO**
1904 **VALOR DE 4 800,00€.**

1905 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1906 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1907 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1908 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1909 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1910 **atribuir o Apoio Financeiro ao Rancho Folclórico de Vinhó, no valor de 4 800,00€.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1911 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO VEREDAS DA ESTRELA, NO**
1912 **VALOR DE 1 500,00€.**

1913 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1914 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1915 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1916 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1917 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1918 **atribuir o Apoio Financeiro à Associação Veredas da Estrela, no valor de 1 500,00€.**

1919 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À GO ROMARIA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL**
1920 **GOUVEENSE, NO VALOR DE 10 350,00€.**

1921 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1922 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1923 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1924 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1925 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1926 **atribuir o Apoio Financeiro à GO Romaria – Associação Cultural Gouveense, no valor**
1927 **de 10 350,00€.**

1928 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À ACR BANDA FILARMÓNICA DE VILA NOVA DE**
1929 **TAZEM, NO VALOR DE 5 000,00€.**

1930 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1931 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1932 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1933 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1934 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1935 **atribuir o Apoio Financeiro à ACR Banda Filarmónica de Vila Nova de Tazem, no valor**
1936 **de 5 000,00€.**

1937 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À FRATERNIDADE NUNO ÁLVARES – NÚCLEO**
1938 **DE GOUVEIA, NO VALOR DE 1 500,00€.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1939 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1940 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1941 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0
- 1942 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1943 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1944 **atribuir o Apoio Financeiro à Fraternidade Nuno Álvares – Núcleo de Gouveia, no**
1945 **valor de 1 500,00€.**
- 1946 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE**
1947 **TAZEM, NO VALOR DE 2 000,00€.**
- 1948 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1949 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1950 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0
- 1951 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1952 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1953 **atribuir o Apoio Financeiro ao Centro Cultural e Recreativo de Tazem, no valor de 2**
1954 **000,00€.**
- 1955 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE MUSICAL GOUVEENSE “PEDRO**
1956 **AMARAL BOTTO MACHADO”, NO VALOR DE 6 354,18€.**
- 1957 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1958 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1959 **com a seguinte votação:** Favor: 5 – Abstenção: 0 – Contra: 0
- 1960 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1961 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1962 **atribuir o Apoio Financeiro à Sociedade Musical Gouveense “Pedro Amaral Botto**
1963 **Machado”, no valor de 6 354,18€.**
- 1964 O Senhor Presidente e o Senhor Vereador Rúben Figueiredo não participaram na
1965 votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1966 setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1967 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À FILARMÓNICA AMIZADE DE ARCOZELO DA**
1968 **SERRA, NO VALOR DE 1 309,95€.**

1969 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1970 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1971 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1972 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1973 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1974 **atribuir o Apoio Financeiro à Filarmónica Amizade de Arcozele da Serra, no valor de**
1975 **1 309,95€.**

1976 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À BANDA FILARMÓNICA GRATIDÃO**
1977 **RIOTORTENSE, NO VALOR DE 4 879,20€.**

1978 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1979 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1980 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1981 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1982 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1983 **atribuir o Apoio Financeiro à Banda Filarmónica Gratidão Riotortense, no valor de**
1984 **4 879,20€.**

1985 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE INSTRUÇÃO E RECREIO DE**
1986 **PAÇOS DA SERRA, NO VALOR DE 738,00€.**

1987 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1988 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1989 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

1990 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1991 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1992 **atribuir o Apoio Financeiro à Sociedade Instrução e Recreio de Paços da Serra, no**
1993 **valor de 738,00€.**

1994 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO AO CENTRO RECREATIVO CATIVELENSE, NO**
1995 **VALOR DE 1 008,25€.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1996 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
1997 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
1998 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0
- 1999 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
2000 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
2001 **atribuir o Apoio Financeiro ao Centro Recreativo Cativelense, no valor de 1 008,25€.**
2002 **- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE VILA NOVA DE**
2003 **TAZEM, NO VALOR DE 4 469,66€.**
- 2004 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
2005 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
2006 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0
- 2007 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
2008 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
2009 **atribuir o Apoio Financeiro ao Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem, no valor de**
2010 **4 469,66€.**
- 2011 **- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA LIGEIRA DE**
2012 **GOUVEIA, NO VALOR DE 3 000,00€.**
- 2013 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
2014 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
2015 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0
- 2016 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
2017 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
2018 **atribuir o Apoio Financeiro à Associação da Orquestra Ligeira de Gouveia, no valor de**
2019 **3 000,00€.**
- 2020 **- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE VINHÓ, NO**
2021 **VALOR DE 1 981,31€.**
- 2022 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
2023 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
2024 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro ao Rancho Folclórico de Vinhó, no valor de 1 981,31€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À FILARMÓNICA AMIZADE DE ARCOZELO DA SERRA, NO VALOR DE 1 211,10€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro à Filarmónica Amizade de Arcozelo da Serra, no valor de 1 211,10€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE NESPEREIRA, NO VALOR DE 9 837,73€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Nespereira, no valor de 9 837,73€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE MUSICAL GOUVEENSE “PEDRO AMARAL BOTTO MACHADO”, NO VALOR DE 2 451,43€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 5 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2053 atribuir o Apoio Financeiro à Sociedade Musical Gouveense “Pedro Amaral Botto
2054 Machado”, no valor de 2 451,43€.

2055 O Senhor Presidente e o Senhor Vereador Rúben Figueiredo não participaram na
2056 votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
2057 setembro.

2058 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À ESCOLA VELHA PRODUÇÕES CULTURAIS**
2059 **TEATRO DE GOUVEIA, NO VALOR DE 745,75€.**

2060 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
2061 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
2062 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

2063 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
2064 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
2065 **atribuir o Apoio Financeiro à Escola Velha Produções Culturais Teatro de Gouveia, no**
2066 **valor de 745,75€.**

2067 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À BANDA FILARMÓNICA GRATIDÃO, NO**
2068 **VALOR DE 2 800,00€.**

2069 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
2070 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
2071 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

2072 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
2073 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
2074 **atribuir o Apoio Financeiro à Banda Filarmónica Gratidão, no valor de 2 800,00€.**

2075 - **ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO**
2076 **DE NESPEREIRA, NO VALOR DE 526,20€.**

2077 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
2078 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
2079 **com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

2080 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
2081 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2082 atribuir o Apoio Financeiro ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Nespereira, no
2083 valor de 526,20€.

2084 - ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO SÃO JULIÃO | SERRA A FUNDO,
2085 NO VALOR DE 1 000,00€.

2086 A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os
2087 Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade**
2088 **com a seguinte votação:** Favor: 6 – Abstenção: 0 – Contra: 0

2089 Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
2090 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
2091 **atribuir o Apoio Financeiro à Associação São Julião | Serra a Fundo, no valor de**
2092 **1 000,00€.**

2093 O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do
2094 art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2095 Informação de cabimento e compromisso:

2096 Números sequenciais de compromisso: 65611, 65614, 65615, 65617, 65618, 65619,
2097 65620, 65621, 65622, 65623, 65624, 65625, 65626, 65627, 65628, 65629, 65630,
2098 65631, 65632, 65633, 65634, 65635, 65636.

2099 - - - - **3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº**
2100 **60/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE**
2101 **REFEIÇÕES ESCOLARES – REFEIÇÕES DE CONFEÇÃO LOCAL.**

2102 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção da Senhora
2103 Vereadora Cláudia Martins.

2104 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer que, no
2105 âmbito da execução do contrato relativo ao fornecimento de refeições escolares do
2106 ano letivo de 2025-2026, o caderno de encargos previa o fornecimento de 73.500
2107 refeições. Contudo, informou que esse número foi ultrapassado em 2.061 refeições, o
2108 que implicava um pagamento adicional de 6.162,39 euros, correspondente a um
2109 acréscimo de 2,80% face ao valor contratual, razão pela qual era necessária a
2110 aprovação do respetivo aditamento. Acrescentou que essas 2.061 refeições



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2111 correspondiam, sobretudo, a refeições fornecidas no âmbito do desporto escolar, mas
2112 não só.

2113 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar se essa
2114 possibilidade já se encontrava prevista no novo caderno de encargos.

2115 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para responder
2116 afirmativamente, esclarecendo que essa previsão constava do contrato das refeições.
2117 Acrescentou que o contrato anterior tinha sido celebrado com a empresa ICA e que,
2118 relativamente ao novo procedimento, ainda não se sabia quem seria o adjudicatário.
2119 Informou que o novo caderno de encargos previa expressamente a possibilidade de
2120 fornecimento de refeições durante um ano, incluindo feriados, fins de semana e férias
2121 escolares, circunstâncias que, até ao momento, não tinham sido necessárias, mas que
2122 se encontravam devidamente descritas.

2123 - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para referir que, uma vez
2124 que o contrato com a empresa ICA estava prestes a terminar e que esta poderia voltar
2125 a concorrer ao novo procedimento, considerava importante que o Município
2126 procedesse a uma avaliação do serviço prestado pela empresa, bem como do grau de
2127 satisfação dos pais, dos alunos e da direção do agrupamento escolar. Entendia
2128 igualmente que deveria ser avaliada a qualidade do serviço, não apenas do ponto de
2129 vista laboratorial, mas também sob a perspetiva da satisfação dos alunos,
2130 questionando se essa vertente se encontrava contemplada.

2131 - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que essa matéria seria mais
2132 adequada ao ponto seguinte da ordem de trabalhos, mas confirmou que essa
2133 avaliação estava prevista e que teria oportunidade de a explicar.

2134 - - - Interpelou a Senhora Vereadora Conceição Salvador para afirmar que teria
2135 necessariamente de existir uma avaliação.

2136 - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que essa avaliação era realizada,
2137 acrescentando que explicaria, no ponto seguinte, quais as alterações introduzidas no
2138 novo caderno de encargos precisamente para colmatar algumas das situações
2139 identificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2140 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar se os
2141 Vereadores poderiam ter acesso à avaliação final.

2142 - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que entendia não existir
2143 qualquer impedimento a esse acesso. Acrescentou ainda que havia um aspeto
2144 importante a considerar relativamente ao aumento do número de refeições
2145 fornecidas. Referiu que, embora se pudesse afirmar que a comida não era perfeita
2146 (circunstância que considerava inevitável, por depender dos gostos individuais de cada
2147 pessoa), a verdade era que, de ano para ano, o número de refeições servidas tinha
2148 aumentado significativamente, sendo o número de senhas levantadas largamente
2149 superior ao do ano anterior. Por essa razão, entendia que, apesar de existir sempre
2150 alguma insatisfação, como sucede em qualquer serviço e sendo impossível agradar a
2151 todos, havia efetivamente aspetos a melhorar. Contudo, salientou que os dados
2152 demonstravam que a adesão ao serviço de refeições tinha vindo sempre a crescer,
2153 ultrapassando inclusivamente as previsões iniciais.

2154 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, ao longo de todo o ano
2155 letivo, apenas tinha conhecimento da apresentação de uma reclamação, relacionada
2156 com uma situação pontual cuja origem foi posteriormente esclarecida. Explicou que
2157 essa ocorrência estava relacionada com o facto de muitos alunos se dirigirem ao
2158 refeitório sem terem previamente levantado a respetiva senha, circunstância que
2159 provocava constrangimentos no funcionamento da cozinha e obrigava, por vezes, à
2160 preparação de refeições adicionais à última hora.

2161 - - - Concluiu a Senhora Vereadora Cláudia Martins esclarecendo que, para além
2162 dessa situação específica, se verificava cada vez mais que muitas crianças, jovens e
2163 adolescentes consumiam apenas o prato principal, recusando a sopa e a fruta. Explicou
2164 que as quantidades servidas se encontravam definidas no caderno de encargos em
2165 função da idade e do respetivo escalão etário, sendo adequadas quando a refeição era
2166 consumida na íntegra. Todavia, quando os alunos não ingeriam a sopa nem a fruta, era
2167 frequente considerarem insuficiente a quantidade do prato principal e solicitarem
2168 repetição. Referiu que, no caso concreto da reclamação, a aluna em causa repetiu a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

refeição, tendo-lhe sido servida nova porção idêntica à inicial, mas considerou-a insuficiente e solicitou uma terceira repetição. Nessa altura, já não existia disponível o prato em causa, tendo-lhe sido apresentadas alternativas de confeção rápida, como rissóis ou outras opções semelhantes, das quais escolheu uma. Acrescentou que essa alternativa acabou por originar a reclamação, salientando, contudo, que, caso a aluna tivesse consumido a sopa e a fruta, provavelmente a quantidade inicialmente servida teria sido suficiente. Sublinhou, por fim, que nunca era recusada comida a quem manifestasse necessidade de comer mais, sendo sempre disponibilizadas alternativas quando a refeição inicialmente servida já se encontrava esgotada, embora essas soluções nem sempre correspondessem à opção ideal.

- No âmbito da execução do contrato relativo ao fornecimento de refeições para o ano letivo de 2025-2026, informa-se que o caderno de encargos previa um total de 73.500 refeições.
- Contudo, verificou-se a necessidade de ultrapassar o número inicialmente estimado, em resultado da realização de diversas atividades promovidas pelo Município, para as quais foi necessário assegurar o serviço de refeições. Entre estas destacam-se as refeições fornecidas no âmbito das atividades do Desporto Escolar e outras atividades na área da educação.
- Acresce ainda que o número de alunos tem vindo a aumentar de forma consistente ao longo dos últimos anos letivos, circunstância que também contribui para um acréscimo do número de refeições necessárias.
- Importa salientar que o próprio caderno de encargos prevê a possibilidade de serem servidas refeições no âmbito de atividades escolares e de outras iniciativas promovidas pelo Município, pelo que esta necessidade se enquadra nas condições inicialmente definidas.
- Fica assim demonstrado que o diferencial é basicamente decorrente do serviço imprevisível, que o Município não podia prever, conforme estipula a alínea b) do nº 3 do artigo 313º do CCP.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2197 • Neste sentido, o número total de refeições inicialmente previsto foi
2198 ultrapassado em 2.061 refeições, que implica o pagamento extra de 6.162,39
2199 euros, sem IVA incluído, o que perfaz 2,80% do valor contratual.

2200 • Assim, considerando que este acréscimo resulta de necessidades efetivamente
2201 verificadas e se encontra enquadrado no objeto do contrato e nas disposições
2202 do caderno de encargos.

2203 Para sua regularização, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
2204 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
2205 12 de setembro, **proceder à aprovação dos serviços complementares, tendo por base**
2206 **a alínea a) do nº 2 do artigo 370º do CCP, com enquadramento cumulativo no limite**
2207 **estabelecido na alínea b) do nº 3 do artigo 313º, por remissão do consignado no art.**
2208 **447º- A do mesmo diploma legal.**

2209 Informação de cabimento e compromisso:

2210 Número sequencial de compromisso: 61755.

2211 - - - - **3.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO**
2212 **DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**
2213 **EM REFEITÓRIOS ESCOLARES – REFEIÇÕES DE CONFEÇÃO LOCAL” E APROVAÇÃO DAS**
2214 **PEÇAS PROCEDIMENTAIS PARA O ANO LETIVO 2026/2027:**

2215 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção da Senhora
2216 Vereadora Cláudia Martins.

2217 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para propor a abertura do
2218 procedimento, bem como a aprovação das peças do procedimento a concurso e dos
2219 elementos que constituíam o júri. Esclareceu que os elementos designados não eram
2220 os habituais, mas considerava não fazer qualquer sentido que fossem outros, por
2221 entender que eram precisamente aqueles que estavam diretamente ligados à área da
2222 Educação. Indicou, assim, como presidente do júri a Dra. Rita Oliveira; como sua
2223 substituta, a Dra. Paula Mendes; como primeira vogal, a Dra. Patrícia Almeida; como
2224 segunda vogal, Adriana Oliveira, por integrarem a equipa da Educação; e, como vogal
2225 suplente, Regina Nogueira, que referiu já desempenhar habitualmente essa função.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2226 Acrescentou que era igualmente proposta a designação da Dra. Helena Torres Guerra,
2227 já assistente técnica, para exercer as funções de gestora do procedimento. Prosseguiu,
2228 referindo que se verificava um aumento substancial do número de refeições previstas,
2229 passando de 73.500 para um máximo de 90.000 refeições. Explicou que esse aumento
2230 visava, em primeiro lugar, suprir a necessidade recorrente de proceder, naquela altura
2231 do ano, a aditamentos ao contrato, situação que, segundo afirmou, se repetia
2232 anualmente, uma vez que o número de refeições contratualizado nunca se revelava
2233 suficiente. Esclareceu, contudo, que o valor previsto correspondia a um limite máximo
2234 de 90.000 refeições, não significando que esse quantitativo tivesse necessariamente
2235 de ser atingido. Referiu, de seguida, que o aumento contemplava igualmente novas
2236 preocupações relacionadas com o fornecimento dos alimentos nas melhores condições
2237 possíveis às crianças. Explicou que o Município não dispunha de viaturas próprias para
2238 assegurar o transporte dos alimentos, situação que considerava cada vez mais
2239 preocupante. Nesse contexto, informou que era proposta, a partir daquele ano letivo,
2240 a alteração do modelo de fornecimento ao Jardim de Infância de Gouveia, ao Jardim
2241 de Infância de Melo e à Escola Básica de Melo, passando esses estabelecimentos a ser
2242 servidos pela empresa responsável pelas refeições na Escola Básica, ficando esta
2243 igualmente responsável pelo transporte adequado dos alimentos. Esclareceu ainda
2244 que uma das razões que motivara essa solução decorria do conhecimento de que, no
2245 ano letivo seguinte, existiria uma aluna vegetariana, sendo que a IPSS que até então
2246 assegurava o serviço de refeições não garantia esse tipo de alimentação. Considerou
2247 que não faria sentido deslocar propositadamente uma viatura de Gouveia a Melo
2248 apenas para transportar a refeição específica destinada àquela aluna, razão pela qual
2249 seria realizada essa experiência, passando a empresa adjudicatária a assumir a
2250 responsabilidade pelo transporte dos alimentos. Acrescentou que havia igualmente
2251 sido acautelada, no caderno de encargos, a intervenção de uma nutricionista
2252 recentemente contratada, a qual teria como missão, em conjunto com a gestora do
2253 contrato, Dra. Helena Torres, deslocar-se às cantinas sempre que entendesse
2254 necessário para verificar se o caderno de encargos estava a ser cumprido, quer em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2255 termos das quantidades servidas, quer relativamente aos restantes aspetos previstos.
2256 Salientou que essa possibilidade não constava anteriormente do caderno de encargos,
2257 tendo agora sido incluída, por pretenderem garantir que todo o processo decorresse
2258 da melhor forma possível, sobretudo em benefício das crianças. Concluiu afirmando
2259 que essas eram, essencialmente, as alterações introduzidas no caderno de encargos.
2260 Informou ainda que o preço base ascendia a 3,33 euros, acrescido de IVA, explicando
2261 que esse valor resultava da média dos últimos anos, acrescida de um aumento
2262 estimado de cerca de 3%, ligeiramente superior à inflação, o que conduzia àquele
2263 montante. Indicou, por fim, que o valor global do procedimento seria de 299.700 euros
2264 e perguntou se existia alguma questão.

2265 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para perguntar se anteriormente já
2266 existia nutricionista ou se apenas havia a nutricionista da empresa.

2267 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que existia apenas a
2268 nutricionista da empresa.

2269 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para confirmar esse
2270 esclarecimento, referindo que a nutricionista era designada pela própria empresa.
2271 Explicou, porém, que o objetivo do Município era dispor igualmente de alguém que
2272 zelasse pelo cumprimento das obrigações previstas, esclarecendo que não pretendia
2273 afirmar que a empresa não cumprisse esse dever, mas que considerava importante
2274 verificar, de forma efetiva, o cumprimento das condições estabelecidas. Referiu, como
2275 exemplo, algumas queixas recebidas relativamente às quantidades servidas,
2276 nomeadamente no caso dos douradinhos, explicando que os fornecidos pela empresa
2277 eram de pequenas dimensões. Acrescentou que o caderno de encargos determinava
2278 claramente o número de unidades a distribuir por criança em função da respetiva
2279 idade (duas, três, quatro ou seis unidades), pelo que pretendiam confirmar se essas
2280 quantidades estavam efetivamente a ser cumpridas. Acrescentou ainda que
2281 pretendiam verificar outros aspetos, como a correspondência entre os alimentos
2282 previstos e os efetivamente servidos, entendendo que deveria existir alguém
2283 permanentemente atento a essas situações.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2284 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para observar que, no caso dos
2285 douradinhos, a sua utilização deveria ser apenas muito esporádica. Acrescentou que
2286 lhe parecia ter visto referências, na documentação, à limitação dos alimentos fritos e
2287 salientou que os vegetais deveriam ser cada vez mais incluídos na alimentação,
2288 independentemente da existência de uma criança vegetariana, considerando mesmo
2289 que essa preocupação deveria ser reforçada.

2290 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer que a
2291 empresa estava obrigada a cumprir essas exigências, dispondo inclusivamente de
2292 ementas específicas para esse efeito.

2293 - - - - Interpelou a Senhora Vereadora Joana Viveiro para perguntar se esse
2294 cumprimento era efetivamente controlado.

2295 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins, esclarecendo que era
2296 precisamente essa a razão pela qual havia referido o papel da Dra. Helena Torres, a
2297 qual tinha o cuidado de efetuar esse acompanhamento, sendo igualmente escolhida
2298 por se encontrar próxima da realidade dos estabelecimentos de ensino.

2299 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para acrescentar que o próprio caderno de
2300 encargos contemplava a possibilidade de a gestora do contrato efetuar visitas de
2301 surpresa ou realizar uma refeição em qualquer dos refeitórios, sempre que o
2302 entendesse conveniente.

2303 - - - - Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para confirmar
2304 esse esclarecimento, afirmando que a Dra. Helena Torres procuraria realizar esse
2305 trabalho sempre que possível, embora reconhecesse que continuava a ser necessário
2306 reforçar esse acompanhamento através de outros mecanismos.

2307 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que o documento
2308 estabelecia que a Câmara Municipal efetuava uma supervisão diária, esclarecendo que
2309 essa era precisamente a questão que pretendia colocar. Perguntou se essa supervisão
2310 vinha efetivamente sendo realizada, acrescentando que não lhe parecia que tal
2311 acontecesse diariamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2312 - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para responder que não
2313 podia afirmar que essa supervisão fosse efetuada diariamente, uma vez que não era
2314 ela própria quem a realizava. Acrescentou que a gestora do contrato tinha de cumprir
2315 as obrigações inerentes às suas funções, precisamente por exercer esse cargo, não
2316 podendo, contudo, confirmar se esse acompanhamento era realizado diariamente.

2317 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para questionar também a
2318 forma como era valorizado o concurso, referindo que eram valorizados produtos do
2319 concelho, produtos Beira Serra da Estrela, IGP, DOP, produtos biológicos e
2320 provenientes da agricultura familiar. Acrescentou que presumia que tal viesse agora a
2321 acontecer, mas observou que, daquilo que conhecia relativamente às refeições
2322 servidas, não lhe parecia existir anteriormente grande cuidado nesse aspeto, apesar de
2323 essa previsão já constar do procedimento.

2324 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para salientar que o
2325 documento estabelecia que a supervisão diária seria assegurada por um representante
2326 do Município no estabelecimento de ensino ou por outra pessoa cuja competência lhe
2327 fosse delegada pelo adjudicante.

2328 - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para responder que
2329 desconhecia se a Dra. Helena Torres desempenhava efetivamente esse trabalho
2330 diariamente, esclarecendo nunca lhe ter colocado essa questão. Reiterou que a Dra.
2331 Helena Torres exercia as funções de gestora do contrato e acrescentou que,
2332 relativamente à nutricionista, tinha a certeza de que esta não efetuarias uma
2333 supervisão diária, por não se encontrar contratada para esse efeito, observando que
2334 tal seria inoportuno. Referiu ainda que o Município dispunha agora de uma nova
2335 nutricionista.

2336 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar se essa
2337 nutricionista havia sido contratada através de uma prestação de serviços.

2338 - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que se tratava efetivamente de
2339 uma prestação de serviços. Explicou que a nutricionista prestava algumas horas de
2340 trabalho para acompanhar e controlar o procedimento relativo às escolas, bem como o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2341 funcionamento da Residência de estudantes, considerando esse acompanhamento
2342 muito importante para verificar o que era servido e garantir que os jovens ali
2343 residentes beneficiavam da melhor alimentação possível. Reiterou que a nutricionista
2344 não efetuará acompanhamento diário, mas salientou que a Dra. Helena Torres,
2345 enquanto gestora do contrato, deveria conhecer e cumprir as responsabilidades
2346 inerentes às suas funções.

2347 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para salientar que era
2348 importante garantir que a gestora do contrato estava efetivamente a cumprir essas
2349 obrigações.

2350 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que,
2351 eventualmente, a gestora do contrato poderia nem conhecer os termos do contrato.

2352 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para assegurar que a gestora conhecia
2353 efetivamente o contrato. Esclareceu, contudo, que não se deslocava diariamente a
2354 todas as cantinas, afirmando que à Escola Secundária iria diariamente, mas que às
2355 restantes se deslocaria mais espaçadamente.

2356 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para acrescentar que a
2357 nova nutricionista passaria, sim, a deslocar-se várias vezes a todos os estabelecimentos
2358 de ensino, com cantina escolar, de forma esporádica e sem aviso prévio, com o
2359 objetivo de verificar se tudo decorria normalmente e controlar todos os
2360 procedimentos realizados.

2361 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para sugerir que a nutricionista
2362 pudesse igualmente proceder à validação prévia de algumas das refeições.

2363 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer que as
2364 ementas eram disponibilizadas e posteriormente remetidas à nutricionista.

2365 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para abordar os fatores
2366 de adjudicação, referindo que o principal continuava a ser o preço, mas que,
2367 adicionalmente, surgiam outros fatores previstos nas páginas nove, dez e onze do
2368 caderno de encargos, designadamente a natureza dos alimentos, a origem dos
2369 produtos, a agricultura familiar e a utilização de produtos produzidos no concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2370 Perguntou de que forma esses aspetos eram verificados, recordando que já havia
2371 colocado a mesma questão no ano anterior, por considerar difícil controlar esse tipo
2372 de requisitos. Acrescentou que, uma vez incluídos esses fatores no caderno de
2373 encargos, teria necessariamente de existir alguém que soubesse verificar o respetivo
2374 cumprimento.

2375 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que não conseguia prestar essa
2376 informação, por desconhecer quem efetuava essa verificação.

2377 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para afirmar que o Executivo
2378 deveria conhecer esse procedimento. Recordou novamente que já no ano anterior
2379 questionara a forma como era possível assegurar o cumprimento desses fatores num
2380 concurso público em que os candidatos ficavam obrigados a respeitá-los.

2381 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para responder que
2382 procuraria averiguar quem realizava essa análise e de que forma a mesma era
2383 efetuada, esclarecendo, porém, que naquele momento não dispunha dessa
2384 informação.

2385 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para agradecer e
2386 solicitar que, na reunião seguinte, lhes fosse explicado o modo como essa verificação
2387 era realizada. Recordou que já no ano anterior questionara de que forma se
2388 controlava, durante a execução do contrato, o cumprimento dos fatores que
2389 determinavam a ordenação dos candidatos para além do preço, reiterando que
2390 alguém teria necessariamente de saber como esse controlo era efetuado.

2391 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para considerar que, durante a
2392 fase de execução do contrato, esse controlo deveria ser assegurado por quem
2393 efetuava o acompanhamento diário, entendendo, na sua opinião, que cabia à gestora
2394 do contrato verificar se tais requisitos estavam ou não a ser cumpridos.

2395 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para afirmar que conhecia inclusivamente
2396 algumas das empresas que forneciam diariamente as escolas. Acrescentou que a
2397 gestora do contrato faria certamente esse controlo e teria conhecimento das



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2398 empresas fornecedoras, exemplificando que ele próprio sabia qual era a empresa
2399 responsável pelo fornecimento da fruta às escolas.

2400 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para responder que também
2401 conhecia essa realidade, pedindo ao Senhor Presidente que não utilizasse esse
2402 argumento como explicação.

2403 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para perguntar se esse
2404 fornecimento não era efetuado através do mercado abastecedor.

2405 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para responder que o
2406 fornecedor adquire os produtos no Mercado Abastecedor de Coimbra.

2407 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para reagir, questionando como seria então
2408 possível proceder nesse caso e observando que a questão estava a ser levada a um
2409 nível de exigência muito elevado.

2410 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para afirmar que, nesse caso, o
2411 caderno de encargos teria de ser adaptado. Acrescentou, contudo, que considerava
2412 muito positiva a inclusão daqueles critérios no documento e entendia que era
2413 importante que ali permanecessem.

2414 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para considerar que a discussão estava a
2415 entrar num nível de pormenor excessivo. Acrescentou que, ao adquirir produtos a um
2416 fornecedor local, seria difícil saber, em todos os casos, onde esse fornecedor obtinha
2417 os produtos que posteriormente fornecia.

2418 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para observar que, nesse caso, o
2419 caderno de encargos teria de ser alterado.

2420 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para afirmar que acreditava que o
2421 fornecedor em causa também adquiria produtos junto dos produtores locais.

2422 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para responder que não
2423 partilhava dessa convicção, afirmando que o Senhor Presidente podia acreditar nisso,
2424 mas ela não.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2425 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para acrescentar que
2426 existiam escolas que adotavam esse tipo de boas práticas e que era importante
2427 reconhecer essa realidade.

2428 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que as escolas que
2429 adotavam essas boas práticas eram aquelas que asseguravam a gestão direta das
2430 refeições.

2431 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para acrescentar que essas
2432 escolas dispunham de cozinheiras próprias e confeccionavam diretamente as refeições.

2433 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para referir que algumas
2434 dessas escolas possuíam inclusivamente hortas próprias, considerando que esse
2435 constituía um caminho a seguir, também pela redução de custos que poderia
2436 proporcionar. Acrescentou que existiriam cada vez mais crianças celíacas, intolerantes
2437 a diversas proteínas ou com dietas vegetarianas, circunstâncias às quais seria
2438 necessário saber responder. Salientou ainda que os vegetais assumiriam uma
2439 importância crescente, inclusivamente por razões ambientais. Concluiu considerando
2440 importante aprofundar esta matéria e sugerindo que, se possível, a Dra. Helena Torres
2441 estivesse presente na reunião seguinte.

2442 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para afirmar que considerava
2443 esta matéria de grande importância, esclarecendo que a sua intervenção não
2444 correspondia a uma atitude de excessivo rigor ou "picuinice", expressão que afirmou
2445 não apreciar. Sustentou que, quando era lançado um concurso público em que, para
2446 além do preço, eram estabelecidos outros fatores para a escolha do concorrente
2447 vencedor, não podia ser considerado excessivo exigir o respetivo cumprimento.
2448 Referiu que lhe causava preocupação a possibilidade de esses critérios constarem
2449 apenas formalmente do procedimento. Defendeu que, ou se atuava com rigor, ou não.
2450 Assim, se o único fator determinante fosse o preço, então deveria constar apenas esse
2451 critério, sem incluir outros fatores que posteriormente não fossem efetivamente
2452 verificados. Exemplificou com a situação de um fornecedor local que adquirisse os
2453 produtos no Mercado Abastecedor de Coimbra, situação em que deixaria de fazer



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2454 sentido afirmar que os produtos provinham efetivamente de produtores locais de
2455 Gouveia. Considerou que, de outro modo, estaria apenas a criar-se uma aparência de
2456 cumprimento, quando, na realidade, as crianças acabariam por consumir exatamente
2457 os mesmos produtos que eram servidos noutros concelhos. Reiterou, por isso, que era
2458 indispensável agir com seriedade e rigor, defendendo que, caso aqueles critérios não
2459 fossem verdadeiramente determinantes, não deveriam constar do caderno de
2460 encargos. Concluiu afirmando que não pretendia participar em procedimentos
2461 meramente formais ou de aparência.

2462 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para perguntar qual seria o sentido de voto
2463 dos membros do Executivo.

2464 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar se o caderno
2465 de encargos seria retificado, passando a prever apenas o fator preço, ou se se
2466 manteria a redação existente.

2467 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para responder que entendia não ser essa a
2468 solução, acrescentando apenas que deveria haver cuidado na forma de proceder.

2469 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para observar que,
2470 naquele momento, nem sequer era conhecida a empresa que viria a ser adjudicatária.
2471 Referiu, a título de exemplo, que no concelho de Seia tinha sido vencedora uma
2472 empresa diferente da habitual, concluindo que apenas após a adjudicação seria
2473 possível proceder à respetiva análise.

2474 - - - - Tomou novamente a palavra o Senhor Presidente para acrescentar que seria
2475 promovida, junto da gestora do contrato, uma sensibilização no sentido de reforçar
2476 esse controlo. Acrescentou que nem sequer era possível afirmar, naquele momento,
2477 que esse acompanhamento não estivesse já a ser realizado, admitindo que poderia
2478 efetivamente estar a ser efetuado.

2479 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para observar que o Executivo se
2480 preparava para votar uma proposta sem ter a certeza de que aqueles mecanismos de
2481 controlo estavam efetivamente a ser aplicados.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2482 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para defender que, ao
2483 se manterem os fatores constantes do caderno de encargos, teria de ser exigido à
2484 empresa adjudicatária o respetivo cumprimento. Sustentou que caberia à empresa
2485 encontrar fornecedores que permitissem satisfazer essas exigências, considerando que
2486 não deveria haver qualquer facilitismo. Referiu que uma empresa não podia vencer um
2487 concurso com base no compromisso de adquirir produtos locais ou provenientes da
2488 agricultura familiar e, posteriormente, abastecer-se exclusivamente no Mercado
2489 Abastecedor, sem que existisse qualquer preocupação em verificar essa situação.
2490 Acrescentou que o seu grupo votaria favoravelmente desde que fosse assegurado o
2491 cumprimento do contrato. Solicitou ainda que, na documentação a remeter ao
2492 Executivo relativamente à análise da execução do contrato então em vigor, fossem
2493 apresentadas evidências concretas de que aqueles fatores tinham sido efetivamente
2494 cumpridos. Considerou que era dessa forma que deveria proceder-se, rejeitando a
2495 ideia de que essa exigência pudesse ser entendida como excesso de rigor. Sublinhou
2496 que estavam em causa dinheiros públicos e uma matéria particularmente sensível,
2497 como a alimentação, razão pela qual era indispensável atuar com seriedade. Reiterou
2498 que tudo o que constava do caderno de encargos tinha de ser cumprido, que quem
2499 viesse a ganhar o contrato conhecia previamente essas obrigações e que o Executivo
2500 exigiria o respetivo cumprimento. Acrescentou que pretendia igualmente verificar se,
2501 no contrato que se encontrava a terminar, esses fatores, já determinantes para a
2502 escolha do adjudicatário, tinham sido efetivamente respeitados. Concluiu agradecendo
2503 o envio do respetivo relatório, esclarecendo que tal solicitação não decorria de má
2504 vontade, mas apenas de uma legítima exigência de rigor, reiterando que não pretendia
2505 participar em meros exercícios de aparência.

2506 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para concluir que, nessas
2507 circunstâncias, entendia não ser possível proceder à votação.

2508 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que a proposta poderia ser
2509 votada com o compromisso de diligenciar no sentido referido, acrescentando que o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2510 relatório respeitante ao contrato em execução se encontrava precisamente em fase de
2511 conclusão.

2512 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para reiterar que, naquele
2513 momento, ainda não era conhecida a entidade que viria a vencer o concurso.
2514 Acrescentou que quem viesse a ser adjudicatário teria obrigatoriamente de cumprir
2515 todas as condições previstas no caderno de encargos, esclarecendo que apenas
2516 durante a execução do contrato seria possível verificar se essas obrigações estavam
2517 efetivamente a ser respeitadas.

2518 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer que a questão
2519 não incidia sobre quem viesse a ganhar o concurso, mas sim sobre a obrigatoriedade
2520 de cumprir o que se encontrava estabelecido no caderno de encargos. Defendeu que,
2521 ou esses requisitos eram retirados do procedimento, ou então tinham de ser
2522 efetivamente cumpridos. Recordou que o contrato anterior já continha essas mesmas
2523 exigências, razão pela qual considerava fundamental apurar se tinham sido respeitadas
2524 durante o ano que então terminava. Reiterou que era indispensável atuar com
2525 seriedade e rigor e que tudo o que estivesse previsto contratualmente tinha de ser
2526 objeto de verificação.

2527 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para responder que, se o
2528 Executivo não estivesse preocupado com o rigor e com o cumprimento do caderno de
2529 encargos, não teria procedido à contratação de uma nutricionista para o ano seguinte.
2530 Salientou que, além da gestora do contrato, passaria a existir uma nova técnica
2531 responsável por efetuar esse controlo e por fornecer ao Município a informação
2532 necessária para permitir reclamar junto de quem de direito sempre que tal se
2533 justificasse.

2534 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para afirmar que seria
2535 importante aguardar pelos resultados da execução do contrato anterior, de modo a
2536 verificar se existiam motivos para confiança. Recordou que já nesse contrato estava
2537 previsto que alguém deveria proceder diariamente à verificação do serviço nas escolas,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2538 observando que continuava sem saber se essa obrigação vinha efetivamente sendo
2539 cumprida.

2540 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para responder que não
2541 era ela quem desempenhava essas funções, acrescentando que esperava que quem
2542 tivesse essa incumbência a estivesse efetivamente a cumprir.

2543 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para reiterar que essa
2544 verificação não dependia de expetativas, mas sim do cumprimento de uma obrigação
2545 expressamente prevista no contrato.

2546 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para defender que era
2547 indispensável assegurar que esse controlo estava efetivamente a ser realizado.
2548 Acrescentou que se tratava de uma matéria particularmente relevante para as famílias
2549 e para as crianças, referindo que tinham sido transmitidas algumas críticas
2550 relativamente ao serviço, não tanto quanto às quantidades, mas sobretudo no que
2551 respeitava à diversificação alimentar. Considerou que a escola desempenhava
2552 frequentemente um papel essencial na educação alimentar das crianças, atendendo às
2553 dificuldades que, por vezes, existiam no contexto familiar, razão pela qual entendia
2554 tratar-se de uma questão muito importante para a saúde e qualidade de vida das
2555 crianças. Concluiu afirmando que seria importante dispor do relatório relativo ao
2556 contrato anterior para que a decisão pudesse ser tomada em consciência.

2557 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para voltar a perguntar qual era o sentido
2558 de voto dos membros do Executivo.

2559 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para declarar que votariam
2560 favoravelmente, com o compromisso assumido pelo Executivo relativamente às
2561 diligências e à apresentação do relatório solicitado.

2562 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
2563 imediatos, de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,
2564 **autorizar a abertura do procedimento Concurso Público Internacional para o**
2565 **“Fornecimento de refeições em refeitórios escolares – refeições de confeção local**
2566 **para o ano letivo 2026/2027”**, de acordo com o nº 1 do artigo 36º do CCP, bem como



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2567 a aprovação, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, das peças do procedimento por
2568 concurso público internacional, exigidas na alínea c) do nº 1 do artigo 40º do CCP –
2569 programa do procedimento e o caderno de encargos.

2570 Mais se deliberou, de acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 67º do CCP,
2571 proceder à nomeação dos seguintes elementos para constituírem o Júri do presente
2572 procedimento para procederem à avaliação das propostas:

Função	Identificação	Carreira/cargo
Presidente	Dra. Ana Rita Noutel Oliveira	Chefe de Unidade da Educação e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Gouveia
Vogal/Substituto	Dra. Paula Cristina Pinto Mendes	Chefe de Divisão Financeira, Património e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Gouveia
1º Vogal	Dra. Patrícia Isabel Santos Almeida	Técnica Superior da Câmara Municipal de Gouveia
2º Vogal	Adriana Ferreira de Almeida Oliveira	Assistente Técnico da Câmara Municipal de Gouveia
Vogal Substituto	Regina Maria Mota Nogueira	Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Gouveia

2573 E para cumprimento do nº 1 do artigo 290º- A do Código dos Contratos Públicos
2574 deliberou a Câmara designar a Assistente Técnica Dr. Helena Maria Nunes Torres
2575 Guerra, gestora do presente procedimento.

2576 Informação de cabimento e compromisso: Rubrica 02 020105 Projeto 2026/25.2.2

2577 Número de cabimento: 1852

2578 - - - - **3.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO**
2579 **DIREITO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE/BAR DO PARQUE INFANTIL**
2580 **DA CIDADE DE GOUVEIA:**

2581 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção do Senhor
2582 Vereador José Nuno Santos.

2583 - - - - Tomou a palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para informar que a
2584 reunião da hasta pública tinha decorrido no passado dia três de julho. Esclareceu que à



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2585 reunião comparecera apenas um interessado, acrescentando que havia sido
2586 apresentada apenas uma proposta. Referiu que o envelope, entregue presencialmente
2587 pelo interessado, fora aberto na reunião e continha uma proposta de renda anual no
2588 montante de 425 euros. Salientou que, não tendo sido apresentadas outras propostas
2589 e sendo este valor superior ao valor base, fora efetuada uma adjudicação provisória.
2590 Acrescentou que, sendo da competência da Câmara Municipal proceder à adjudicação
2591 do espaço, era proposta, naquele momento, a adjudicação definitiva.

2592 - - - - Interveio o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para referir que, relativamente ao
2593 contrato, tinham recebido nessa manhã, tanto quanto julgava, a alteração à minuta do
2594 contrato, aspeto que assinalou positivamente. Acrescentou, contudo, que
2595 continuavam sem receber informação relativamente às dívidas que permaneceriam
2596 por liquidar no âmbito do contrato anterior, perguntando qual era o ponto de situação
2597 desse processo.

2598 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para perguntar se essa informação não
2599 tinha chegado a ser enviada.

2600 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para colocar uma segunda
2601 questão, perguntando se, tendo em conta que o contrato era anual, salvo erro da sua
2602 parte, as condições físicas do quiosque permitiam a sua utilização durante o inverno,
2603 designadamente em períodos de mau tempo.

2604 - - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos, esclarecendo que o quiosque
2605 dispunha de um espaço de esplanada, pelo que existiriam sempre limitações desse
2606 ponto de vista. Acrescentou que a infraestrutura do quiosque correspondia à existente
2607 no local, salientando que o adjudicatário, ao concorrer à hasta pública, conhecia
2608 previamente as condições disponíveis.

2609 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para perguntar se o adjudicatário
2610 era obrigado a manter o bar aberto durante o inverno.

2611 - - - - Tomou a palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para responder que,
2612 naquele momento, não tinha presente o conteúdo do procedimento nem se recordava



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

do que nele se encontrava previsto relativamente a essa matéria, admitindo, contudo, que essa questão deveria estar regulada no respetivo procedimento.

- - - - Usou da palavra o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para perguntar se existia alguma viabilidade para que, durante a vigência do contrato, o empresário adjudicatário pudesse instalar, no inverno, algum tipo de infraestrutura adicional que lhe permitisse rentabilizar melhor o espaço.

- - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos que, tal como havia referido, se estivessem em causa estruturas móveis e desde que não implicassem uma alteração significativa do espaço, tal possibilidade poderia ser admitida. Esclareceu, porém, que, caso essas estruturas implicassem uma alteração da estética ou da infraestrutura do espaço, essa solução já não seria possível, competindo então ao Município proceder às alterações necessárias e promover posteriormente uma nova hasta pública, uma vez que as condições inicialmente colocadas a concurso ficariam substancialmente alteradas.

Considerando:

- Que a Câmara Municipal aprovou, no dia 08 de junho de 2026, as peças procedimentais do programa de hasta pública para atribuição do Direito de Utilização e Exploração do Quiosque/Bar do Parque Infantil da Cidade de Gouveia;
- Que, no dia 03 de julho de 2026, teve lugar o Ato Público da Hasta Pública decorrida nos termos do programa do procedimento anteriormente aprovado, onde foi atribuído o Direito de Utilização e Exploração do Quiosque/Bar do Parque Infantil da Cidade de Gouveia ao Sr. Hugo Miguel Silva Gomes, residente na Rua das Cortes, n.º 68 - A, São Paio, com o NIF.: 270836810, enquanto adjudicatário provisório;
- Que o valor base fixado para a hasta pública era de 420 euros anuais e que apenas foi apresentada uma proposta válida com o valor de arrematação de 425 euros anuais, o júri deliberou considerar provisoriamente arrematado o referido direito ao designado concorrente;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- A entrega de declaração de início de atividade e a apresentação dos comprovativos de não dívida à autoridade tributária e à segurança social;

Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, de acordo com os fundamentos expostos, ao abrigo das alíneas e), ee) e dd), do n.º 1 do art. 33 do citado diploma legal, e dos art. 59º, 60º e 126º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, de acordo com sua atual redação, **proceder à adjudicação definitiva de utilização e exploração do quiosque/bar do Parque Infantil da cidade de Gouveia ao Sr. Hugo Miguel Silva Gomes**, residente na Rua das Cortes, n.º 68 - A, São Paio, com o NIF.: 270836810.

- - - - 3.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE UM EMPRESÁRIO DO CONCELHO PARA INTEGRAR O JÚRI DO PRÉMIO DE MÉRITO NA INOVAÇÃO JOVEM MANUEL JACINTO ALVES.

- - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que os membros do Executivo tinham diante de si a proposta relativa ao Prémio de Mérito na Inovação Jovem Manuel Jacinto Alves. Acrescentou que era proposto o empresário Pedro Azevedo Gomes Silva Feliz, da Farmácia Feliz, para membro do júri, esclarecendo que, também neste caso, o critério adotado consistira em selecionar um empresário que tivesse sido recentemente distinguido com o estatuto de PME Líder.

Considerando que:

No âmbito da medida “Prémio de Mérito na Inovação Jovem Manuel Jacinto Alves”, prevista no Regulamento Gouveia Educa, a seleção e classificação das candidaturas compete a um júri, nos termos no n.º 1 e 2 do artigo 59.º do referido Regulamento;

De acordo com o n.º 1 do artigo 59.º do referido Regulamento, o júri é constituído por cinco elementos, integrando, entre outros, um/a Empresário/a do concelho de reconhecido mérito, a indicar pela Câmara Municipal (alínea e) do referido n.º e artigo);

Importa proceder à indicação do elemento em questão que irá integrar a composição do referido júri.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Face ao exposto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **indicar Pedro Azevedo Gomes Silva Feliz para integrar o júri responsável pela seleção e classificação das candidaturas à medida “Prémio de Mérito na Inovação Jovem Manuel Jacinto Alves”**, nos termos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Gouveia Educa.

- - - 3.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PRIVADO INDISPONÍVEL PARA O DOMÍNIO PRIVADO DISPONÍVEL DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO “ESCOLA PRIMÁRIA COM PÁTIO PARA RECREIO”.

- - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção do Senhor Vereador José Nuno Santos.

- - - Tomou a palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para esclarecer que a proposta dizia respeito à antiga Escola Primária de São Julião. Explicou que a mesma visava harmonizar, do ponto de vista jurídico, uma situação que já existia de facto, uma vez que aquele edifício se encontrava atualmente cedido, em regime de comodato, ao Instituto de Gouveia e, por essa razão, já não integrava o domínio privado indisponível do Município, encontrando-se no domínio privado disponível. Acrescentou que a proposta constituía igualmente um ato preparatório de uma eventual transferência daquele património, no contexto de uma solicitação por parte do Instituto de Gouveia, situação que, segundo referiu, já ocorrera anteriormente noutras circunstâncias relativamente ao Município.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar se tinham existido efetivamente conversações relativamente à venda do terreno, designadamente quanto aos respetivos valores. Questionou ainda se tinha sido equacionada a resolução de uma questão anteriormente suscitada em reunião de Câmara, aquando da apreciação de uma proposta relacionada com aquela matéria. Recordou que, nessa ocasião, tinha sido apresentada uma proposta de cedência que acabou por ser retirada, tendo então sido levantada a questão de uma eventual cedência gratuita de um terreno ao Instituto de Gouveia para a construção das suas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2700 instalações, situação que, na sua perspetiva, não tinha ficado devidamente esclarecida.
2701 Perguntou, por isso, se existia algum desenvolvimento relativamente a essa questão
2702 do terreno e se, avançando a venda da Escola de São Julião ao Instituto de Gouveia,
2703 estava igualmente prevista a resolução dessa matéria.

2704 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para responder que uma questão estava
2705 interligada com a outra.

2706 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para esclarecer que
2707 decorriam conversações relativas à transferência daquele património para o Instituto
2708 de Gouveia e que a solução jurídica apresentada ao Instituto acautelava essa
2709 realidade, bem como o acordo tripartido anteriormente celebrado entre o Município
2710 de Gouveia, a família Frade e o Instituto de Gouveia. Acrescentou que essa solução
2711 salvaguardava a situação jurídica que resultara da celebração daquele protocolo.

2712 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar se já existiam
2713 valores definidos para essa operação.

2714 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para responder afirmativamente,
2715 esclarecendo que já tinham sido efetuadas avaliações.

2716 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para acrescentar que
2717 tinham sido realizadas avaliações por ambas as partes, esclarecendo que o Município
2718 efetuara a sua avaliação e que o Instituto de Gouveia procedera igualmente à
2719 respetiva avaliação.

2720 - - - - Tomou novamente a palavra o Senhor Presidente para informar que a avaliação
2721 realizada pelo Município já tinha sido apresentada ao Instituto de Gouveia,
2722 encontrando-se agora a aguardar a respetiva resposta.

2723 1. O Município de Gouveia é proprietário do prédio urbano denominado
2724 “Escola Primária com Pátio para Recreio”, (antiga Escola EB1 de São Julião),
2725 sito em Santa Guilha, 6290-329 Gouveia, inscrito na matriz predial urbana
2726 sob o artigo n.º 490;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2. O referido imóvel integra o domínio privado indisponível do Município, por se encontrar ainda afeto ao serviço público de educação, sem prejuízo de não ser utilizado para essa finalidade desde o ano letivo de 2012/2013;

3. Desde 11 de fevereiro de 2013, o imóvel é utilizado pela sociedade IG Escola Profissional, Lda. (NIPC 504 493 922), ao abrigo de um contrato de comodato celebrado com o Município, cujo termo ocorre em 11 de fevereiro de 2043, no âmbito da prossecução de atividades relacionadas com a educação e formação profissional;

4. A sociedade IG Escola Profissional, Lda. manifestou interesse na cessação do contrato de comodato e na aquisição definitiva do imóvel, visando a sua requalificação e ampliação, com o objetivo de reforçar a oferta formativa e educativa no concelho de Gouveia;

5. Nestes termos e ao abrigo dos princípios da boa administração, da prossecução do interesse público e da gestão eficiente do património público, justifica-se a desafetação do referido imóvel do domínio privado indisponível para o domínio privado disponível do Município de Gouveia.

Face ao exposto, e tendo presente os fundamentos supra expostos, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar:**

- a) Determinar o início do procedimento de consulta pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos dos artigos 121.º e 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o Código do Procedimento Administrativo (CPA), mediante publicação de edital, para efeitos de desafetação do domínio privado indisponível para o domínio privado disponível do prédio urbano denominado “Escola Primária com Pátio para Recreio”, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 490.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2755 - - - 3.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE
2756 CONCESSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR DA CENTRAL DE
2757 CAMIONAGEM DE GOUVEIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O SR.
2758 JOSÉ JORGE SEQUEIRA AMARAL JOAQUIM (CONCESSIONÁRIO), E DEFINIÇÃO DAS
2759 CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CESSAÇÃO.

2760 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção do Senhor
2761 Vereador José Nuno Santos.

2762 - - - - Tomou a palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para esclarecer que a
2763 proposta dizia respeito ao contrato de exploração do bar da Central de Camionagem,
2764 cuja obrigação de pagamento da taxa de utilização não vinha sendo cumprida há já
2765 algum tempo. Referiu que, apesar de todas as notificações efetuadas nesse sentido e
2766 da concessão de sucessivos prazos para que essa obrigação fosse regularizada, o
2767 incumprimento persistira, tendo-se verificado de forma reiterada. Assim, informou que
2768 era proposta a resolução do contrato.

2769 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para solicitar que lhe fosse
2770 explicado o valor em dívida constante da proposta, perguntando se a taxa teria sido
2771 paga durante algum período da vigência do contrato.

2772 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para responder afirmativamente.

2773 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que o
2774 montante indicado correspondia apenas a cerca de cinco anos e meio, quando o
2775 contrato de cedência remontava a cerca de nove anos.

2776 - - - - Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos para esclarecer que o contrato
2777 vigorava desde o ano de 2016.

2778 - - - - Tomou novamente a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para
2779 referir que, sendo o contrato de 2016, teriam decorrido cerca de nove anos, ao passo
2780 que o valor em dívida correspondia apenas a aproximadamente cinco anos e meio.
2781 Considerou, por isso, que a diferença corresponderia aos meses em que o
2782 adjudicatário tinha efetuado os pagamentos, perguntando se não existia qualquer
2783 perdão da dívida.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2784 - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos que não existia qualquer perdão
2785 da dívida. Esclareceu que já se encontrava agendada a celebração de um acordo de
2786 pagamento relativo ao montante em dívida, acrescentando que, embora o contrato
2787 cessasse e o adjudicatário deixasse de dispor do espaço, a dívida seria objeto desse
2788 acordo. Manifestou a expectativa de que o acordo viesse a ser cumprido, mas
2789 esclareceu que, caso tal não acontecesse, o Município ficaria munido de título
2790 bastante para promover a respetiva execução fiscal.

- 2791 1. Por deliberação da Câmara Municipal de Gouveia, datada de 10 de novembro de
2792 2016, foi adjudicada, em sede de hasta pública, a concessão do direito de
2793 utilização e exploração do Bar da Central de Camionagem de Gouveia;
- 2794 2. Na sequência da referida deliberação, foi celebrado, em 05 de dezembro de
2795 2016, entre o Município de Gouveia (Primeiro Outorgante) e o Sr. José Jorge
2796 Sequeira Amaral Joaquim (Segundo Outorgante) o Contrato de Concessão do
2797 Direito de Utilização e Exploração do Bar da Central de Camionagem de Gouveia,
2798 doravante designado por Contrato, pelo prazo inicial de um ano, renovável
2799 mediante negociação entre as partes;
- 2800 3. Nos termos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato, foi fixada a retribuição anual
2801 no valor de € 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois euros), a que corresponde o
2802 valor mensal (duodécimo) de € 71,00 (setenta e um euros), a liquidar até ao
2803 oitavo dia anterior ao termo do mês a que se respeita;
- 2804 4. Durante a vigência do Contrato, verificou-se o incumprimento reiterado das
2805 obrigações pecuniárias assumidas pelo Sr. José Jorge Sequeira Amaral Joaquim
2806 (Segundo Outorgante);
- 2807 5. No âmbito das diversas reuniões e diligências promovidas pelo Município, entre
2808 janeiro e abril de 2026, incluindo o ajuste de valores ao abrigo do programa
2809 "Gouveia Investe" (COVID-19), foi apurado o montante global em dívida de €
2810 6.182,43 (€ 4.757,00 de capital e € 1.425,43 de juros de mora);
- 2811 6. O concessionário, Sr. José Jorge Sequeira Amaral Joaquim (Segundo Outorgante)
2812 foi formalmente notificado (comunicações n.º 881 e 1146) para proceder ao



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 2813 pagamento integral da dívida até ao dia 31 de maio de 2026, sob pena de
2814 resolução contratual, prazo que decorreu sem que o pagamento fosse efetuado;
- 2815 7. Para efeitos de audiência prévia, o Município de Gouveia (Primeira Outorgante)
2816 notificou formalmente o Sr. José Jorge Sequeira Amaral Joaquim, (Segundo
2817 Outorgante) no pretérito dia 01 de junho de 2026 (comunicação n.º 1480) da
2818 intenção de proceder à resolução do Contrato, concedendo-lhe prazo de 10 dias
2819 úteis, querendo, pronunciar-se por escrito nos termos legais, o que não se
2820 verificou;
- 2821 8. Face ao supra exposto, o Município de Gouveia (Primeiro Outorgante) considera
2822 não estarem reunidas as condições necessárias para que, no sentido da melhor
2823 prossecução do interesse público, se possa manter a execução do Contrato,
2824 devendo a ocupação do espaço cessar definitivamente no próximo dia 30 de
2825 setembro de 2026.
- 2826 *Nestes termos, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir*
2827 *efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
2828 *setembro, o seguinte:*
- 2829 a) Aprovar a resolução do Contrato, celebrado em 5 de dezembro de 2016 entre o
2830 Município de Gouveia (Primeiro Outorgante), e o Sr. José Jorge Sequeira Amaral
2831 Joaquim (Segundo Outorgante), com fundamento no incumprimento reiterado
2832 das obrigações pecuniárias previstas na cláusula 3.ª, nos termos da cláusula 6.ª;
- 2833 b) Determinar a cessação da exploração, com efeitos a 30 de setembro de 2026,
2834 devendo o estabelecimento ser restituído ao Município, livre de pessoas e bens e
2835 em bom estado de conservação, até essa data, nos termos da cláusula 4.ª;
- 2836 c) Conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para praticar todos os
2837 atos e formalidades necessários à execução da presente deliberação, ao abrigo
2838 da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do
2839 Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que
2840 estabelece o regime jurídico das autarquias locais (RJAL).



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2841 - - - **3.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INTENÇÃO DE DENÚNCIA DO**
2842 **CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**
2843 **SOCIEDADE DENOMINADA FABIANO RODRIGUES, UNIPessoal, LDA. (NIPC 516 168**
2844 **843), RELATIVO À CEDÊNCIA DA SALA 1 DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA DE**
2845 **ARCOZELO DA SERRA E DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES DA RESPETIVA CESSAÇÃO.**

2846 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção do Senhor
2847 Vereador José Nuno Santos.

2848 - - - Tomou a palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para esclarecer que a
2849 utilização daquele espaço tinha sido atribuída ao abrigo do projeto Gouveia Startup,
2850 iniciativa que previa a utilização dos edifícios das antigas escolas primárias, naquele
2851 caso da antiga escola primária e jardim de infância de Arcozele, com o objetivo de
2852 incubar novas iniciativas empresariais. Explicou que o contrato de comodato fora
2853 celebrado no âmbito desse projeto e que este tipo de contratos previa uma duração
2854 inicial de três anos, admitindo posteriormente a possibilidade de prorrogação. Referiu
2855 que, no caso em apreço, esse prazo inicial já havia sido ultrapassado. Acrescentou que
2856 a sala do antigo jardim de infância deixara de ser utilizada de forma permanente para a
2857 finalidade a que se destinava, isto é, a criação de uma pequena fábrica de chocolate
2858 em pó, produto que posteriormente seria comercializado em estabelecimentos de
2859 cafetaria. Esclareceu que, naquele momento, o espaço estava essencialmente a ser
2860 utilizado como armazém, situação que tinha sido detetada pelo Município, pela Junta
2861 de Freguesia e pela própria população local. Informou ainda que tinham sido mantidas
2862 conversações com o titular da empresa, o qual, embora inicialmente tivesse solicitado
2863 a renovação do contrato, acabara por concordar que deixara de fazer sentido mantê-
2864 lo, razão pela qual era proposta a respetiva cessação.

2865 - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para referir que pretendia
2866 compreender melhor o procedimento adotado relativamente a este tipo de empresas.
2867 Perguntou se, antes da atribuição do espaço, era efetuada alguma avaliação prévia,
2868 observando que, na sua perspetiva, naquele caso tinha sido depositada confiança no
2869 empresário e que este acabara por não cumprir o projeto inicialmente previsto.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2870 - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos que a atribuição não assentara
2871 apenas numa relação de confiança. Esclareceu que a proposta fora inclusivamente
2872 submetida à apreciação da Câmara Municipal e que, previamente, era realizada uma
2873 avaliação técnica com base num conjunto de critérios definidos no regulamento
2874 aplicável, sendo posteriormente apresentada à reunião de Câmara a proposta de
2875 atribuição do espaço.

2876 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para referir que ela própria e
2877 o Senhor Vereador Rúben Figueiredo tinham procurado obter informações sobre a
2878 sociedade Fabiano Rodrigues Unipessoal e verificaram que esta surgia associada a
2879 produtos de betão, com sede em Seia e com o mesmo nome e número de
2880 identificação fiscal, circunstância que lhes suscitara dúvidas. Acrescentou que
2881 considerava importante que existisse sempre essa seleção prévia, atendendo a que
2882 estava em causa uma *startup*.

2883 - - - Tomou a palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para admitir que, à data da
2884 candidatura, a empresa poderia ainda não possuir essa classificação de atividade
2885 económica, explicando que se tratava de uma empresa dedicada a outra atividade.
2886 Referiu, a título de exemplo, que o empresário era responsável pela criação da Bifana
2887 Serrana e que desenvolvia igualmente o referido produto de chocolate em pó.

2888 - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para observar que também tinham
2889 verificado que o empresário se encontrava associado a uma classificação de atividade
2890 económica relacionada com produtos de carne.

2891 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para acrescentar que o empresário tinha
2892 inclusivamente participado em algumas feiras e eventos promovidos pelo Município,
2893 recordando, em particular, a sua presença em Vila Nova de Tazem.

2894 - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para informar que,
2895 entretanto, o empresário vendera essa empresa ou a respetiva receita.

2896 - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para perguntar se o projeto de
2897 produção de chocolate em pó chegou efetivamente a concretizar-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2898 - - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos que o chocolate em pó chegou a
2899 ser produzido. Explicou que o empresário era um imigrante oriundo do Brasil que se
2900 estabeleceu em Gouveia, mas que, entretanto, se mudara para Alicante, deslocando-
2901 se ocasionalmente para continuar a produção. Acrescentou que, entretanto, se
2902 dedicara a outros negócios, também em Espanha.

2903 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que, segundo
2904 aquilo que era transmitido pela população, o espaço nunca teria servido para outro fim
2905 que não o de armazém.

2906 - - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos que o interior da sala tinha sido
2907 preparado pelo empresário para funcionar como cozinha, dispondo de bancadas em
2908 inox, e que o mesmo chegara efetivamente a proceder à preparação do produto
2909 naquele local. Acrescentou que era natural que a população não tivesse conhecimento
2910 do que ali acontecia, mas afirmou que ele próprio presenciara essa atividade.

2911

2912 1. No âmbito da execução do projeto Gouveia Startup, com vista a disponibilizar à
2913 sociedade denominada Fabiano Rodrigues Unipessoal, Lda., NIPC 516 168 843 um
2914 espaço físico para o desenvolvimento das suas atividades, foi celebrado, em 13 de
2915 março de 2023, um Contrato de Comodato entre o Município de Gouveia e a aludida
2916 sociedade, cujo objeto consistiu na cedência da Sala 1 do prédio urbano destinado a
2917 estabelecimento escolar (antigo Jardim de Infância), sito na Rua das Escolas s/n, na
2918 freguesia de Arcozelo da Serra, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 470;

2919 2. Nos termos do n.º 3 da Cláusula Terceira, o Município de Gouveia (Primeiro
2920 Outorgante) pode denunciar o Contrato de Comodato, mediante carta registada com
2921 aviso de receção, expedida com antecedência mínima de dois meses;

2922 3. A presente denúncia do Contrato de Comodato fundamenta-se em razões de
2923 interesse público, nomeadamente na insuficiente concretização das finalidades que
2924 justificaram a cedência e na necessidade de realizar intervenções de conservação e
2925 valorização do imóvel, assegurando uma gestão eficiente do património municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

4. Em cumprimento do direito de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o Código do Procedimento Administrativo (CPA), o gerente da Segunda Outorgante, Sr. Fabiano Augusto de Peres Servano Rodrigues, em 3 de junho de 2026, foi notificado por escrito, mediante a notificação n.º 1489, da intenção de proceder à denúncia do Contrato de Comodato, tendo-lhe sido concedido o prazo de 10 dias úteis para exercer, querendo, o respetivo direito de audiência, mediante pronúncia escrita;

5. Em resposta à referida notificação n.º 1489, o gerente da Segunda Outorgante apresentou, em 24 de junho de 2026 pronúncia escrita, em sede de audiência prévia, na qual manifestou a sua total concordância com a denúncia do Contrato de Comodato e requereu a concessão de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de junho de 2026, para proceder à desocupação integral do imóvel e à subsequente devolução das respetivas chaves, em adequadas condições;

6. Nestes termos, concluída a fase de audiência prévia, subsistem integralmente os fundamentos de interesse público que justificam a denúncia do Contrato de Comodato.

Assim sendo, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) Aprovar a denúncia do Contrato de Comodato, celebrado em 13 de março de 2023, entre o Município de Gouveia (Primeiro Outorgante) e a sociedade denominada Fabiano Rodrigues, Unipessoal, Lda., NIPC 516 168 843 (Segunda Outorgante), nos termos do disposto no n.º 3 da Cláusula Terceira do referido Contrato;
- b) Determinar que a referida sociedade desocupe a Sala 1 (antigo Jardim de Infância) do prédio urbano destinado a estabelecimento escolar, sito na Rua das Escolas s/n, na freguesia de Arcozelo da Serra, inscrito na matriz predial sob o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

artigo n.º 470, e proceda à restituição do imóvel ao Município de Gouveia (Primeiro Outorgante) até ao dia 23 de agosto de 2026, data que acautela o período solicitado pela sociedade, livre de pessoas e bens, em adequado estado de conservação e limpeza, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Comodato;

c) Conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para praticar todos os atos jurídicos e materiais necessários à execução da presente deliberação, ao abrigo da competência que lhe é conferida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais (RJAL).

4. OBRAS

- - - - **4.1) EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE RELATIVO A PRÉDIO DE NATUREZA MISTA NO LOCAL DE S. LOURENÇO – VINHÓ, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOIMENTA DA SERRA E VINHÓ, PROCESSO N.º 78/2026: - Requerimento nº 7463/2026, Processo nº 78/2026, de 18/06/2026.**

Nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro de 2008, vêm os requerentes, na qualidade de promitentes compradores, requerer a emissão de certidão de compropriedade para a aquisição de um prédio misto sito em S. Lourenço – Vinhó na União de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, concelho de Gouveia, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 1646 (rústico) e nº 913 (urbano) daquela freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia com número 338/19920518.

Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de Parecer Favorável à realização do presente negócio jurídico**, em conformidade com a tomada de conhecimento, em Reunião Ordinária de 22/05/2023, do parecer jurídico do Dr. Licínio Lopes e de acordo com a informação exarada pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Serviços Técnicos, que se encontra anexa ao processo n.º 78/2026, **autorizando, deste modo, a emissão de certidão de compropriedade para o negócio jurídico em causa**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.

- - - - **4.2) EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE RELATIVO A PRÉDIO DE NATUREZA RÚSTICA NO LOCAL DE CHÃO DO RIBEIRO, NA FREGUESIA DE VILA NOVA DE TAZEM, PROCESSO N.º 81/2026: - Requerimento nº 8179/2026, Processo nº 81/2026, de 02/07/2026.**

Nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro de 2008, vêm os requerentes, na qualidade de promitentes compradores, requerer a emissão de certidão de compropriedade para a aquisição de um prédio rústico sito em Chão do Ribeiro, na Freguesia de Vila Nova de Tazem, concelho de Gouveia, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 3737 (rústico) daquela freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia com número 3348/20250624.

Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de Parecer Favorável à realização do presente negócio jurídico**, em conformidade com a tomada de conhecimento, em Reunião Ordinária de 22/05/2023, do parecer jurídico do Dr. Licínio Lopes e de acordo com a informação exarada pelos Serviços Técnicos, que se encontra anexa ao processo n.º 81/2026, **autorizando, deste modo, a emissão de certidão de compropriedade para o negócio jurídico em causa**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.

5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 130 referente ao dia dez de julho, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações Orçamentais** – Dois milhões, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos (**€2.373.886,35**). **Em Operações Não Orçamentais** –



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

3011 Seiscentos e dezasseis mil, quatrocentos e oitenta e três euros e oitenta cêntimos
3012 **(€616.483,80).**

3013 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a
3014 que se referem as requisições números **1583 ao 1785, 1787 ao 1794** bem como os
3015 pagamentos no montante de um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil,
3016 novecentos e sessenta e um euros e quatro cêntimos **(€1.449.961,04)** a que se referem
3017 as Ordens de Pagamento números 1396, 1876, 2359, 2713, 2737 a 2859, 2860/1 a
3018 2860/6, 2861/1 a 2861/6, 2862/1 a 2862/7, 2863/1 a 2863/4, 2864/1 a 2864/4, 2865/1
3019 a 2865/3, 2866/1, 2866/6, 2867/1 a 2867/6, 2868/1 a 2868/7, 2869/1 a 2869/4,
3020 2870/1 a 2870/7, 2871/1 a 2871/4, 2872/1 e 2872/2, 2873/1 a 2873/3, 2874/1 a
3021 2874/7, 2875/1 a 2875/4, 2876/1 e 2876/2, 2877/1 a 2877/7, 2878/1 e 2878/2, 2879/1
3022 a 2879/3, 2880/1 e 2880/2, 2881/1 a 2881/3, 2882/1 a 2882/8, 2883 a 3082, 3083/1 a
3023 3088/1, 3089/1 a 3089/3, 3090/1 a 3090/4, 3091/1 a 3098/1, 3099 a 3104, 3105/1 a
3024 3110/1, 3111, 3112/1 a 3112/9, 3113 a 3117, 3118/1 a 3118/11, 3119 a 3134, 3135/1
3025 a 3135/13, 3136/1, 3137/1 e 3137/2, 3138 a 3140.

3026 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente da Câmara foi
3027 declarada encerrada a reunião, pelas dezoito horas e quinze minutos, da qual para
3028 constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de
3029 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos
3030 do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Presidente da
3031 Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

3032

3033

A Assistente Operacional

3034

3035

3036

A Câmara Municipal

3037

3038

3039



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

3040

3041

3042

3043

3044

3045

3046

3047

3048

3049

3050

3051

3052

3053

3054

3055

3056

3057

3058

3059

3060

3061

3062

3063

3064

3065

3066

3067

3068